# ----------ATA N.º 14/2021----------

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE JULHO DE 2021 ----------

---- No dia vinte e seis de julho do ano dois mil e vinte e um, reuniu o Executivo Municipal, com recurso a videoconferência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. ----------

---- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. ----------

---- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Ana Márcia Lousado Ferreira. ----------

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** ----------

1) O Senhor Presidente interveio para informar: ----------

>> No passado dia 22 de julho o **Município de Mealhada entrou em Estado de Alerta** e as previsões não são animadoras. Como sabem, caso registem uma incidência superior aos níveis de referência definidos pelo Governo por uma segunda vez consecutiva, terão de recuar no desconfinamento. Isso pode acontecer já daqui a uma semana. ----------

>> Decorreu este fim de semana o **Campeonato Nacional de Hóquei e Patins**, no Luso. O Parede FC é campeão nacional da II Divisão, depois de vencer o SC Marinhense por 5x3. ----------

>> O **SC Farense escolheu o concelho da Mealhada para preparar o jogo** com o GD Chaves, no

dia 24 de julho, a contar para a Taça da Liga. A equipa de Jorge Costa fez um estágio de dois dias, no Luso e na Mealhada. ----------

>> No passado dia 18 de julho o Município de Mealhada ao abrigo do protocolo com o IPAV, acolheu 150 pessoas de vários pontos do país que participaram nas 8ª e 9ª Academia de Líderes Ubuntu, para a **celebração do dia de Mandela em Portugal.** A cerimónia cumpriu com exigentes normas da DGS, que obrigava inclusive a testagem de quem tinha a vacinação completa. A cerimónia contou com a Plantação da árvore nº 64, alusiva á prisão de Mandela, e a apresentação de um livro de Luís Auraguren, sobre a ética do Cuidado na Educação. ----------

2) Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para referir que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Mealhada fazia 94 anos nesse mesmo dia. Disse tratar-se de um aniversário que, mais uma vez, não poderia ser comemorado da forma que gostariam devido à COVID – 19, mas que se estavam a preparar para o centenário. Informou ainda o Senhor Vereador que estavam a passar uma fase particularmente difícil, uma vez que havia uma mudança de paradigma do ponto de vista do transporte de doentes, o qual está a preocupar muito as associações de bombeiros de toda a região centro do País. O Senhor Vereador agradeceu a lembrança do Senhor Presidente. ---------

3) A Senhora Vereadora Sónia Branquinho interveio para questionar o número de casos ativos de COVID – 19 no Concelho. O Senhor Presidente disse que seriam 42 (quarenta e dois), à data da última sexta-feira. ----------

4) Voltou a intervir a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para se referir ao caminho de acesso ao parque infantil do Jardim Municipal da Pampilhosa. A Senhora Vereadora questionou se o Senhor Presidente tinha mais alguma informação sobre o assunto, uma vez que tinha dito que se deslocaria ao local. O Senhor Presidente disse que da apreciação que fez parecia-lhe que a Senhora Vereadora teria razão e que iriam ser tomadas as medidas adequadas. ---------

5) Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para se referir a um projeto levado a cabo pelo Gedepa - Grupo Etnográfico de Defesa do Património e Ambiente da Região de Pampilhosa, e que era a requalificação dos fornos de cal fujaca, referindo que estavam a ter algumas

dificuldades/entraves relativamente à realização das obras. O Senhor Presidente disse que tem a ver com o risco de incêndio, e que o assunto estava a ser analisado pela Chefe do Setor das Florestas e pela Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial. ----------

6) Voltou a intervir a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para questionar qual a periocidade da limpeza dos jardins municipais. O Senhor Vice-Presidente disse que a limpeza é feita com 15 dias a 3 semanas de intervalo. A Senhora Vereadora disse que provavelmente devido à falta de recursos humanos a periodicidade não é a adequada, referindo que numa visita verificou a existência de muito lixo. O Senhor Vice-Presidente disse que se estava a referir à relva e outra vegetação, referindo que a limpeza propriamente dita é feita dia sim, dia não. O Senhor Presidente interveio para referir que alguns presidentes de junta já manifestaram interesse em exercer essa competência no âmbito da transferência de competências. ----------

7) Interveio a Senhora Vereadora Sara Ferreira para informar terem sido contactados por alguns munícipes sobre a implementação de um madeireiro na Santa Luzia, por trás das estufas, tendo questionado se era do conhecimento do Senhor Presidente. O Senhor Presidente respondeu negativamente. A Senhora Vereadora solicitou que a Câmara realizasse uma ação de fiscalização, dado que as pessoas que os contactaram sobre o assunto, falaram não só do ruído, mas também da acumulação de resíduos e dos horários. ----------

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** ----------

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: ----------

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 13/2021 da reunião ordinária pública de 12/07/2021.* ----------

**2. ASSOCIAÇÃO PATRIS - PATRIMÓNIO DA SILVA – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 8891):** ----------

*A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Associação Patris, e*

*deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para aquisição de equipamento hoteleiro para equipar o Salão Polivalente, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**3. FUTEBOL CLUBE DE BARCOUÇO – PEDIDO DE APOIO - ANIVERSÁRIO DO FUTEBOL CLUBE DE BARCOUÇO (MGD N.º 9315):** ----------

*A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pelo Futebol Clube de Barcouço, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros), para comemoração do 85.º aniversário, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**4. HÓQUEI CLUBE DA MEALHADA - PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO BALLET/ACADEMIA DE DANÇA (MGD N.º 8309):** ----------

*A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pelo Hóquei Clube da Mealhada, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para encargos com o arrendamento das instalações utilizadas pela secção de Ballet e a sua Academia de Dança, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**5. G.R.E.S. BATUQUE – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO G.R.E.S. BATUQUE (MGD N.º 7206):** --

*A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pelo G.R.E.S. Batuque, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de*

*1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para realização de melhorias nas instalações do G.R.E.S. Batuque, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**6. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (MGD N.º 10008):**

Interveio o Senhor Presidente para apelar à criação de mais uma Equipa de Intervenção Permanente em cada uma das corporações de bombeiros. Informou ainda que esta medida terá um custo para a Câmara de 75.000,00€/ano para ambas as corporações, referindo tratar-se de uma parceria entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Câmara Municipal, em que cada uma das partes paga 50%. O Senhor Vereador Nuno Canilho interveio para informar que as EIP eram equipas profissionais de cinco elementos, que numa primeira fase foram colocadas em todos os corpos de bombeiros, e que neste momento se estava a criar a oportunidade de uma segunda equipa. Disse tratar-se de uma segunda equipa de cinco pessoas, que têm de ser bombeiros voluntários que se candidatam a um concurso interno, para a realização e se constituírem como trabalhadores ao abrigo do protocolo e serem bombeiros profissionais, não sapadores. O Senhor Vereador disse ainda que trabalham das 9 às 17H, precisamente no período em que há menos voluntariado, e que a criação de uma segunda equipa permitirá que existam profissionais em ambas as corporações de bombeiros com disponibilidade permanente para o socorro das 9h à 1H da manhã. O Senhor Vereador afirmou tratar-se de uma medida muito positiva, com uma mudança de paradigma e que era o caminho do futuro. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou se ambas as corporações estavam de acordo com a criação destas equipas. O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, referindo que a CODIS também confirmou a vontade de avançar. ----------

*A Câmara Municipal manifestou, de forma unânime, à exceção do Senhor Vereador Nuno Canilho, que não participou na votação, a sua posição de princípio de aceitação da criação destas equipas de intervenção permanente.*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**7. FUTEBOL CLUBE DE PAMPILHOSA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO (MGD N.º 10227):** ----------

*A Câmara Municipal analisou o pedido do Futebol Clube de Pampilhosa, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de, 21/07/2021, que aprovou o protocolo de cedência do autocarro para a época 2020/2021.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**8. MARIA LUÍSA CAMPOS TEIXEIRA – PEDIDO DE APOIO PARA EDIÇÃO DE LIVRO (MGD N.º 8581):** ----------

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a intenção de aquisição de 20 (vinte) livros.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

Interveio na reunião a Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos dois pontos seguintes. ----------

**9. DESPACHO N.º 21/2021 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA N.º 6 (MGD N.º 7506):** ----------

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 21/2021, de 08/07/2021, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a Modificação Orçamental Permutativa n.º 6.* ----------

**10. DESPACHO N.º 22/2021 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA Nº 7 (MGD N.º 7986):** ----------

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 22/2021, de 20/07/2021, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a Modificação Orçamental Permutativa n.º 7.* ----------

**11.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 80/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO E JUVENIL 2021 – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS (MGD N.º 7454): ----------**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 80/2021, de 07/07/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 80/2021----------

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO E JUVENIL 2021 – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS ----------

O Programa de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município – nos termos do estabelecido das "Normas para a atribuição de apoios financeiros anuais às associações Culturais e Recreativas do Município", aprovadas em 2011 e revistas e alteradas por unanimidade na Reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 16 de maio de 2016 – consubstancia a sua intervenção na análise da atividade das associações realizadas no ano anterior. O ano de 2020 foi um ano completamente atípico, com apenas dois meses de alguma normalidade, com as associações a manterem um conjunto de despesas fixas e a deixarem de dispor da quase totalidade das suas receitas. ----------

Considera-se, então, que, apesar de estarem todas as associações em igualdade de circunstância, o princípio da igualdade não estaria salvaguardado se se restringisse o período em análise a apenas dois meses. Assim, propõe-se que **excecionalmente**, o Programa de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município da Mealhada no ano de 2021 seja atribuído nos exatos termos da candidatura apresentada no ano de 2020. ----------

Apresentaram-se e foram aceites, em 2020, candidaturas de quarenta e duas associações e a cada uma delas foi distribuída, à partida e nos termos do n.º 4 das normas referidas, o valor de 357,14 € (distribuição equitativa de 20% do valor global do Programa). Submetidas à apreciação e às normas referidas, para distribuição dos 80%, por rateio pontual – com cada ponto a valer 3,16 € –, obteve-se o seguinte rateio: ----------

| ASSOCIAÇÃO | 2021 | NIF |
|---|---|---|
| Sociedade Mangueirense | 3 830,24 € | 501 158 979 |
| Grémio Recreativo Escola de Samba BATUQUE | 3 513,79 € | 503 900 621 |
| Grupo Recreativo Escola de Samba REAL IMPERATRIZ | 3 197,33 € | 506 600 041 |
| Filarmónica LYRA BARCOUCENSE 10 d'Agosto | 4 763,79 € | 502 177 888 |
| FILARMÓNICA PAMPILHOSENSE | 4 977,40 € | 501 344 560 |
| AR Cultural OFICINA de TEATRO do CERTIMA da Mealhada | 515,37 € | 507 301 501 |
| AGUARELA DE MEMÓRIAS - Associação de Teatro | 1 464,74 € | 509 510 507 |
| GRUPO CENICO de Santa Cristina | 1 393,54 € | 501 183 469 |
| Grupo Coral MAGISTER - Mealhada | 2 422,02 € | 502 514 795 |
| Grupo Coral COLUMBA de Casal Comba | 1 567,59 € | 506 815 900 |
| Hóquei Clube da Mealhada - Escola de BALLET | 2 255,88 € | 501 749 012 |
| RANCHO Folclórico SÃO JOÃO de Casal Comba | 5 064,42 € | 503 261 750 |
| RANCHO Folclórico de VENTOSA DO BAIRRO | 1 860,31 € | 504 055 020 |
| Grupo Folclórico e Etnográfico da VIMIEIRA | 4 233,73 € | 506 351 629 |
| GEDEPA - Rancho Folclórico e Grupo Etnográfico da Pampilhosa | 5 657,78 € | 501 170 529 |
| GRUPO REGIONAL da PAMPILHOSA do Botão | 4 099,23 € | 501 165 096 |
| Associação PATRIS - Património da SILVÃ | 594,48 € | 513 377 778 |
| Associação para Defesa do Património Cultural da VIMIEIRA | 713,16 € | 501 158 847 |
| Ass.Recr. Desportiva e Cultural da LAMEIRA DE SÃO PEDRO | 728,98 € | 507 273 206 |
| Centro Cultural de SARGENTO-MOR | 705,24 € | 501 537 600 |
| Centro Cultural e Recreativo LAMEIRENSE - Lameira S. Geraldo | 1 116,64 € | 503 236 764 |
| Associação Recreativa e Cultural Os Amigos do PEGO | 784,36 € | 503 978 787 |
| Centro Cultural Desportivo e Recreativo da PEDRULHA | 428,35 € | 503 329 487 |
| Centro Cultural de CAVALEIROS | 499,55 € | 502 500 794 |
| Associação Recreativa Cultural do SALGUEIRAL | 404,61 € | 508 800 072 |
| Comissão de Melhoramentos e Promoção da Freguesia de VENTOSA DO BAIRRO | 958,41 € | 502 556 501 |
| Centro Recreativo de BARRÔ | 570,75 € | 502 583 797 |
| Centro Cultural e Recreativo de ADÕES | 1 045,43 € | 502 858 222 |
| Centro Recreativo Cultural e Desportivo do TRAVASSO | 1 282,78 € | 502 473 843 |
| O PLANALTO - Associação Desenvolvimento Rural de Barcouço | 1 005,88 € | 504 927 213 |
| LISMOS - Associação Ambiental e Cultural | 673,60 € | 504 205 226 |
| ESCOLÍADAS - Associação Recreativa e Cultural | 2 342,90 € | 504 438 557 |
| Núcleo SPORTINGUISTA da Mealhada - Núcleo do SCPortugal | 594,48 € | 502 880 775 |
| Associação de APOSENTADOS da Bairrada | 1 140,35 € | 505 314 428 |

| | | |
|---|---|---|
| CADES - Cooperação Artística, Desportiva, Educativa e Social | 3 149,86 € | 509 097 430 |
| Grupo Motard 'RODA MOINAS' | 744,80 € | 507 439 961 |
| Associação QUATRO PATAS E FOCINHOS | 1 005,88 € | 510 167 667 |
| Associação dos APICULTORES do Litoral Centro | 1 005,88 € | 505 784 114 |
| GREMIO INSTRUÇÃO E RECREIO | 475,80 € | 502 330 872 |
| MEIA LUA - Associação Cultural | 665,69 € | 515 433 640 |
| Grupo COLUMBÓFILO da Mealhada | 855,56 € | 501 781 358 |
| Vira-Lata Vira-Amor - Associação de Defesa Animal | 689,42 € | 515 469 980 |
| ***SOMA ASSOCIAÇÕES JUVENIS*** | ***75 000,00 €*** | |
| ***n.º associações contempladas*** | ***42*** | |

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal aprove a referida distribuição monetária pelas associações culturais e recreativas nos termos do rateio. ----------

**O Vereador,** (Nuno Castela Canilho) ----------

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho interveio para referir ter dúvidas em relação à Associação Meia Lua, uma vez que a sua sede continua no concelho de Coimbra, o que era um elemento impeditivo para atribuição do subsídio. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que no regulamento não está escrito que a associação tinha que ter sede no concelho, mas sim que a atividade se deveria desenvolver no mesmo, referindo existir um número assinalável de associações que não têm sede no concelho, como por exemplo os agrupamentos de escuteiros. Disse ainda o Senhor Vereador que se o entendimento da Câmara for a atribuição do subsídio apenas às empresas com sede no Concelho, existiam uma série de associações que tinham que deixar de receber. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho disse que achavam que constava do regulamento, mas, uma vez que não existe, até consideravam que a Associação Meia Lua tem um papel muito meritório e muito oportuno no que diz respeito a educação, cultura e música no Concelho, com cerca de oitenta alunos a frequentar a escola. O Senhor Vereador Nuno Canilho informou que, excecionalmente, o ano de referência da atividade foi o de 2019, porque senão corriam o risco de muito poucas associações serem contempladas com a atribuição de subsídio. ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 80/2021.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**12.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 81/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO E JUVENIL 2021 – ASSOCIAÇÕES JUVENIS (MGD N.º 7456):** ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 81/2021, de 07/07/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 81/2021----------

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO E JUVENIL 2021 – ASSOCIAÇÕES JUVENIS ----------

O Programa de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município – nos termos do estabelecido das "Normas para a atribuição de apoios financeiros anuais às associações Culturais e Recreativas do Município", aprovadas em 2011 e revistas e alteradas por unanimidade na Reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 16 de maio de 2016 – consubstancia a sua intervenção na análise da atividade das associações realizadas no ano anterior. O ano de 2020 foi um ano completamente atípico, com apenas dois meses de alguma normalidade, com as associações a manterem um conjunto de despesas fixas e a deixarem de dispor da quase totalidade das suas receitas. ----------

Considera-se, então, que, apesar de estarem todas as associações em igualdade de circunstância, o princípio da igualdade não estaria salvaguardado se se restringisse o período em análise a apenas dois meses. Assim, propõe-se que excecionalmente, o Programa de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município da Mealhada no ano de 2021 seja atribuído nos exatos termos da candidatura apresentada no ano de 2020. ----------

Apresentaram-se e foram aceites, em 2020, candidaturas de sete associações, que, submetidas à apreciação e às normas referidas, com cada ponto a valer 1,70 € –, obteve-se o seguinte rateio:

| ASSOCIAÇÃO | 2021 | NIF |
|---|---|---|
| Associação Jovens Cristãos de LUSO | 1 704,58 € | 503 455 865 |

| | | |
|---|---|---|
| CNE - Agrupamento de Escuteiros 1036 - BARCOUÇO | 1 091,68 € | 500 972 052 |
| CNE - Agrupamento de Escuteiros 910 - CASAL COMBA | 1 891,34 € | 500 972 052 |
| CNE - Agrupamento de Escuteiros 1037 - MEALHADA | 1 234,30 € | 500 972 052 |
| CNE - Agrupamento de Escuteiros 1067 - PAMPILHOSA | 1 174,88 € | 500 972 052 |
| Grupo de Jovens de BARCOUÇO | 351,44 € | 510 000 185 |
| Juventude da Cruz Vermelha Portuguesa da MEALHADA | 551,78 € | 500 745 749 |
| ***SOMA ASSOCIAÇÕES JUVENIS*** | ***8 000,00 €*** | |
| | ***N.º associações contempladas*** | ***7*** |

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal aprove a referida distribuição monetária pelas associações juvenis nos termos do rateio. ----------

**O Vereador,** (Nuno Castela Canilho) ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 81/2021.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

## 13. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 82/2021 - PROGRAMA APOIAR (COMPLEMENTO MUNICIPAL) – 7.º LOTE (MGD N.º 7460): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 82/2021, de 07/07/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 82/2021----------

PROGRAMA APOIAR (COMPLEMENTO MUNICIPAL) – 7.º LOTE ----------

Na sequência da deliberação unânime da Câmara Municipal em 9 de dezembro de 2020, da proposta n.º 76/2020, do Sr. Presidente da Câmara sobre a ajuda complementar da Câmara Municipal da Mealhada às micro e pequenas empresas elegíveis e beneficiárias dos programas Apoiar + e Apoiar Restauração, foi lançado aviso público para as entidades se candidatarem. Candidataram-se até ao dia 07 de julho 60 empresas. Em reuniões anteriores aprovámos o apoio a 49 – tendo duas delas sido rejeitada, pelo facto de a empresa ou o estabelecimento não estarem instalados no concelho da Mealhada –. ----------

Apresentam-se, agora, mais 11 candidaturas. Há candidaturas ainda a aguardar documentação. Apresenta-se, ainda, o financiamento de candidaturas já apoiadas no em lotes anteriores.

Analisados os pressupostos e a documentação de apoio apresentada, propõe-se ao executivo municipal a atribuição dos seguintes montantes: ----------

| Designação Comercial | Escalão dimensional | NIPC | Setor de actividade | Período | |
|---|---|---|---|---|---|
| Escolíadas – Associação R. Cultural | Micro Empresa | 504438557 | Atvd. Artísticas, Espetáculos, Desportivas e Recreativas | Portaria 69A/2021 | **937,50 €** |
| Restaurante Manuel Julio, Lda | Pequena Empresa | 502657022 | Restauração e similares | Portaria 69A/2021 | **2.406,25 €** |
| Álvaro Lopes Batista | Micro Empresa | 150021224 | Restauração e similares | 4.ºT20 +1.ºT21 + Port. 69-A/ 2021 | **2.812,50 €** |
| Jardim de Infância de Sant'Ana | Pequena Empresa | 501159029 | Restauração e similares | 4.ºT20 +1.ºT21 | **901,96 €** |
| Ricardo Coelho da Silva | Micro Empresa | 226470045 | Comércio a retalho | APOIAR RENDA | **221,40 €** |
| Pastelaria Snack-Bar A Flor de Luso, Unipessoal, Lda | Micro Empresa | 503965561 | Restauração e similares | APOIAR RENDA | **430,63 €** |
| Maria Emília Pires Chaves Bandeira | Micro Empresa | 172573386 | Comércio a retalho | APOIAR + SIMPLES | **154,64 €** |
| Maria de Lourdes dos Santos Lopes Mestre | Micro Empresa | 101147171 | Alojamento | APOIAR + SIMPLES | **421,15 €** |
| Vera Lúcia Pires Lima | Micro Empresa | 167374630 | Salão de cabeleireiro, etc | APOIAR + SIMPLES | **58,98 €** |
| Inês Tomás Soares Silva | Micro Empresa | 183388941 | Comércio a retalho | APOIAR + SIMPLES | **252,96 €** |
| Ana Maria Rodrigues Midões Fernandes (Parque Campismo Luso) | Micro Empresa | 106015621 | Restauração e similares | APOIAR + SIMPLES | **746,41 €** |
| Rodrigues e Vivas, Lda | Micro Empresa | 504904221 | Comércio a retalho | APOIAR + SIMPLES | **1875,00 €** |
| Pastelaria Caprichos Celestiais, Lda | Micro Empresa | 506836193 | Restauração e similares | APOIAR + SIMPLES | **869,83 €** |
| | | *Total* | **12.089,21 €** | | |

Proposta 08/21 – aprovada em 01FEV21 – 23 candidaturas - 28.523,45 €. ----------

Proposta 13/21 – aprovada em 15FEV21 – 10 candidaturas - 8.841,00 €. ----------

Proposta 21/21 – aprovada em 01MAR21 – 4 candidaturas - 8.096,09 €. ----------

**Proposta 24/21 – aprovada em 15MAR21 – 7 candidaturas - 2.962,32 €.** ----------

**Proposta 41/21 – aprovada em 19ABR21 – 1 candidatura – 1.293,53 €.** ----------

**Proposta 49/21 – aprovada em 10MAI21 – 2 candidatura – 18.486,05 €.** ----------

**Proposta 49/21 – à reunião de CMM de 12JUL21 – 11 candidaturas – 12.089,21 €.** ----------

***Total* 80 291,65 €.** ----------

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho interveio pra referir que na proposta de atribuição a Associação Escolíadas aparece designada como microempresa e que já recebia também como associação. O Senhor Presidente disse que as Escolíadas são uma IPSS. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse partilhar das dúvidas colocadas pela Senhora Vereadora Sónia Branquinho, referindo existir uma outra situação que é o facto de na Proposta ao Executivo n.º 13/2021 terem uma IPSS, o Jardim de Infância de Sant'Ana. O Senhor Vereador informou que no caso das Escolíadas, a associação também tem o estatuto de microempresa no âmbito da atividade artística e dos espetáculos acontecendo o mesmo com o Jardim de Infância de Sant'Ana, que aparece registado no âmbito da restauração e similares, com o CAE respetivo. Disse ainda o Senhor Vereador que reconhece poder haver uma deficiência do sistema, mas que a Câmara não poderia impedir as entidades de concorrer aos apoios, já que cumprem os requisitos de elegibilidade. A Senhora Vereadora Sara Ferreira referiu que apesar de ser legalmente possível, a associação é beneficiada em detrimento de outras, referindo que no regulamento deveriam existir exceções precisamente para precaver este tipo de situações. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que se tratava de aplicar as regras pré-definidas em termos de elegibilidade, frisando que no ano passado as Escolíadas não receberam apoio enquanto IPSS porque já recebiam enquanto associação. Disse ainda o Senhor Vereador que o Hóquei Clube da Mealhada se candidata às associações desportivas, mas também se candidata às associações recreativas com a Seção de Ballet, referindo que problema idêntico aconteceu com os "Jovens Cristãos do Luso". A Senhora Vereadora Sónia Branquinho disse compreender o que o Senhor Vereador referia, mas, no caso concreto das Escolíadas, a associação está a ser muito

beneficiada porque até está a usufruir de um espaço por intermédio da Junta de Freguesia da Pampilhosa. O Senhor Presidente disse que seria de prever uma exceção, no sentido de impedir a candidatura a vários tipos de apoios, frisando, contudo, que não se podem alterar as regras "a meio do jogo". O Senhor Presidente propôs alteração ao regulamento do programa APOIAR para obviar a este tipo de situações. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse querer chamar a atenção para um pormenor, referindo que o Jardim de Infância de Sant'Ana por exemplo, é uma IPSS, o que não impede que ao mesmo tempo tenha o CAE de empresa para fornecimento de refeições. Disse ainda que foi elegível no âmbito do APOIAR e não havia como excluir, referindo que as áreas de atuação são totalmente diferentes e fiscalmente as atividades são tratadas de forma também diversa. O Senhor Presidente disse que se trata de uma legislação especial e que terá vigência até ao final do ano, porque em tempos "normais" a Câmara Municipal está impedida de apoiar empresas. ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 82/2021.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**14. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 83/2021 - PROGRAMA APOIAR (COMPLEMENTO MUNICIPAL) – ALARGAMENTO A NÃO ELEGÍVEIS (MGD N.º 8030): ----------**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 83/2021, de 07/07/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 83/2021----------

PROGRAMA APOIAR (COMPLEMENTO MUNICIPAL) – ALARGAMENTO A NÃO ELEGÍVEIS ----------

O programa nacional de ajuda à economia APOIAR.pt foi tendo ao longo do tempo sucessivas alterações a adaptações. Começou por ter um conjunto de regras e elegibilidades, e foi-se alargando, simplificando e apoiando realidades muito diferentes das iniciais. ----------

Através da Proposta n.º 76/2020, de 02DEZ2020, o Município da Mealhada aprovou o seu programa de complemento municipal às empresas apoiadas, no valor máximo de 15% do montante financiado pelo programa nacional para as microempresas e de 7,5% para as pequenas empresas. ----------

Mas há um conjunto de empresas e de empresários em nome individual que nunca puderam ser apoiadas por não serem elegíveis – por falta de período comparável para determinação da quebra de faturação, por exemplo –. ----------

Considerando estas empresas não deixaram de sentir as vicissitudes de dois confinamentos e de uma estrondosa quebra de receitas pelo facto de não serem elegíveis para este programa nacional; ----------

Entendemos que o Programa APOIAR – Complemento Municipal da Mealhada deve alargar o seu âmbito e passar a contemplar empresas e empresários em nome individual que não viram as suas candidaturas aprovadas no programa nacional. ----------

Propõe-se, assim, que todas as empresas e empresários em nome individual que, por razões diversas, não puderam beneficiar do conjunto de apoios do Programa nacional APOIAR, possam candidatar-se ao Programa da Câmara da Mealhada. As empresas devem juntar à candidatura uma fundamentação clara e precisa das razões da inelegibilidade e será analisada, caso a caso, a possibilidade de obtenção do apoio municipal. As empresas beneficiadas têm de ter sede fiscal e estabelecimento no território do concelho. ----------

As empresas e os empresários em nome individual terão de preencher o formulário de candidatura disponível no site do Município (www.cm-mealhada.pt/noticias/3823) e incluir nela as declarações de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, a fundamentação precisa e clara da razão para a recusa do apoio nacional, e ainda – se for possível, as declarações de IRC de 2019 e de 2020. ----------

A candidatura deverá ser entregue em papel, no Espaço Inovação Mealhada, ou enviada para o e-mail espacoinovacao@cm-mealhada.pt. Neste caso, o formulário deve vir assinado digitalmente. ----------

As candidaturas e as fundamentações serão analisadas, sendo certo que dessa análise não resultará o apoio a empresas que tenham tido diminuições de faturação iguais ou inferiores a 25% e a decisão individual será tomada pela Câmara Municipal da Mealhada. ----------

**O Vereador,** (Nuno Castela Canilho) ----------

O Senhor Presidente interveio para informar haver empresas do Município impedidas de concorrer ao APOIAR e, consequentemente, de beneficiar do apoio do Município, nomeadamente as empresas que iniciaram atividade em 2020, referindo ter-se apercebido de várias empresas que se encontravam nessa e noutras situações similares, em que seria injusto serem privadas do apoio. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho disse que poderia ter havido empresários inibidos de se candidatar dado a dificuldades burocráticas, tendo o Senhor Presidente informado que a ACIBA ajudava nesse aspeto. A Senhora Vereadora Arminda Martins manifestou a opinião de que as pessoas que não apresentaram candidatura ao APOAIR deveriam ser excluídas porque o orçamento municipal era limitado, referindo que havia que avaliar a razão da não elegibilidade. A Senhora Vereadora disse ainda que a referência do APOIAR é 2019, mas se há empresas que estavam a laborar e pararam por alguma razão em 2020, a Câmara poderia analisar. O Senhor Presidente disse que as pessoas não se candidataram ao Programa APOIAR porque sabiam que não possuíam dados de 2019 e 2020, conforme era exigido. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que havia uma questão importante, referindo que a Câmara, à partida, está a excluir empresas que tiveram diminuições de faturação inferiores a 25%, que é uma norma do apoiar, pelo que nem todas as empresas sejam elegíveis nesta proposta de alargamento. O Senhor Presidente disse que a ideia era considerar como ano indexante não 2019, mas 2018, referindo que, excluir à partida todos os que não apresentaram candidatura ao APOIAR, era cair no que se pretendeu evitar. O Senhor Presidente disse que a boa vontade era evidente, mas que era difícil de gerir as expetativas e controlar a controvérsia. ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 83/2021.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**15. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 84/2021 - PROGRAMA APOIAR (COMPLEMENTO MUNICIPAL) – SUPLEMENTO JUL20201 (MGD N.º 7993): -**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 84/2021, de 07/07/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 84/2021----------

PROGRAMA APOIAR (COMPLEMENTO MUNICIPAL) – SUPLEMENTO JUL20201 ----------

Através da Proposta n.º 76/2020, de 02DEZ2020, o Município da Mealhada aprovou o seu programa de complemento municipal às empresas apoiadas, no valor máximo de 15% do montante financiado pelo programa nacional para as microempresas e de 7,5% para as pequenas empresas. ----------

Considerando que no momento em que a Câmara Municipal tomou essa decisão não se antevia – a mera hipótese era considerada especulação – sequer a necessidade, que veio a acontecer, de um segundo grande confinamento; ----------

Entendemos que o Programa APOIAR – Complemento Municipal da Mealhada deve alargar o volume do seu apoio. ----------

Propõe-se, assim, ----------

O apoio às empresas e empresários em nome individual beneficiários do Programa nacional APOIAR nos seguintes montantes: ----------

1) Limite máximo de 45% do valor aprovado para as microempresas; ----------

2) Limite máximo de 22,5% do valor aprovado para as pequenas empresas; ----------

Uma vez que já foram atribuídos valores (no limite de 15% ou 7,5%) a algumas empresas, propõe-se a atribuição da diferença para o limite ora definido: ----------

| DESIGNAÇÃO COMERCIAL | DIMENSÃO | NIPC | **VALOR JÁ ATRIBUÍDO** | VALOR ORA DEFINIDO | DIFERENÇA **(MONTANTE A ATRIBUIR)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Taberna do Burriqueiro | Micro Empresa | 513950346 | 1 640,03 € | 4 920,09 € | **3 280,06 €** |
| Restaurante o Vaz | Micro Empresa | 185094996 | 1 123,42 € | 3 370,26 € | **2 246,84 €** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Hotel EDEN | Micro Empresa | 900976934 | 1 125,00 € | 3 375,00 € | **2 250,00 €** |
| IJN -Engenharia e serviços Lda | Pequena Empresa | 505226375 | 3 000,00 € | 9 000,00 € | **6 000,00 €** |
| Restaurante Manuel Julio, Lda | Pequena Empresa | 502657022 | 7 952,15 € | 23 856,45 € | **15 904,30 €** |
| Paulo Rama, Lda | Micro Empresa | 515819069 | 26,49 € | 79,47 € | **52,98 €** |
| Maria de Fátima Alves Louzado | Micro Empresa | 155386387 | 853,52 € | 2 560,56 € | **1 707,04 €** |
| Hilário Simões Marques Oliveira | Micro Empresa | 174350597 | 2 138,41 € | 6 415,23 € | **4 276,82 €** |
| Churrasqueira Rocha | Pequena Empresa | 510507581 | 6 557,70 € | 19 673,10 € | **13 115,40 €** |
| Casa Porão | Micro Empresa | 173220754 | 519,68 € | 1 559,04 € | **1 039,36 €** |
| Albertina Quinteira F. Pereira | Micro Empresa | 171733860 | 253,02 € | 759,06 € | **506,04 €** |
| Sandra Isabel Breda Cabral | Micro Empresa | 505990814 | 284,13 € | 852,39 € | **568,26 €** |
| Rui Cesar,Lda | Micro Empresa | 513356215 | 543,75 € | 1 631,25 € | **1 087,50 €** |
| Restaurante "O Cesteiro", Luso | Micro Empresa | 105225959 | 2 075,40 € | 6 226,20 € | **4 150,80 €** |
| Quinta das Muralhas | Micro Empresa | 195857437 | 1 875,00 € | 5 625,00 € | **3 750,00 €** |
| Escolíadas – Associação R. Cultural | Micro Empresa | 504438557 | 2 812,50 € | 8 437,50 € | **5 625,00 €** |
| Táxis Mariofer, Lda | Micro Empresa | 500546584 | 927,89 € | 2 783,67 € | **1 855,78 €** |
| Auto Macedo & Monteiro Unipessoal, Lda | Micro Empresa | 508059712 | 1 125,00 € | 3 375,00 € | **2 250,00 €** |
| Feitio Joias, Lda | Micro Empresa | 508069793 | 1 125,00 € | 3 375,00 € | **2 250,00 €** |
| António Pedro Filipe | Micro Empresa | 142207063 | 1 823,79 € | 5 471,37 € | **3 647,58 €** |
| Mário dos Santos Silva | Micro Empresa | 172233976 | 1 125,00 € | 3 375,00 € | **2 250,00 €** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Sociedade Hoteleira Pedro dos Leitões, Lda | Pequena Empresa | 501329340 | 3 213,15 € | 9 639,45 € | **6 426,30 €** |
| Hotel Alegre - Luso - Bussaco | Micro Empresa | 201449609 | 1 125,00 € | 3 375,00 € | **2 250,00 €** |
| António Cerveira Flores | Pequena Empresa | 133246477 | 3 106,62 € | 9 319,86 € | **6 213,24 €** |
| Orlando dos Santos Abreu | Micro Empresa | 131111744 | 254,77 € | 764,31 € | **509,54 €** |
| Oscar Manuel Ferreira Carvalho | Micro Empresa | 109144325 | 79,20 € | 237,60 € | **158,40 €** |
| Maria Isabel Cláudio Silva Rodrigues | Micro Empresa | 151146055 | 797,58 € | 2 392,74 € | **1 595,16 €** |
| António Jorge Franco Unipessoal, Lda | Micro Empresa | 513184287 | 298,45 € | 895,35 € | **596,90 €** |
| PEMAF - Hotelaria e Turísmo, Lda | Micro Empresa | 503350885 | 1 600,62 € | 4 801,86 € | **3 201,24 €** |
| José Manuel da Costa | Micro Empresa | 174958030 | 246,68 € | 740,04 € | **493,36 €** |
| Evaristo Inocêncio Silva, Unipessoal, Lda | Micro Empresa | 510500668 | 670,12 € | 2 010,36 € | **1 340,24 €** |
| Victor dos Santos Pereira | Micro Empresa | 154286486 | 518,86 € | 1 556,58 € | **1 037,72 €** |
| Restaurante o Castiço, Lda | Micro Empresa | 502363045 | 2 190,88 € | 6 572,64 € | **4 381,76 €** |
| Caravelatur-Viagens e Turismo Lda | Micro Empresa | 501575871 | 1 875,00 € | 5 625,00 € | **3 750,00 €** |
| Silvio Coelho Batista | Micro Empresa | 190730765 | 2 121,05 € | 6 363,15 € | **4 242,10 €** |
| Minzy Unipessoal, Lda | Micro Empresa | 510394841 | 1 875,00 € | 5 625,00 € | **3 750,00 €** |
| Simples Fusão, Lda (Nova Bairradina) | Micro Empresa | 508464293 | 2 124,17 € | 6 372,51 € | **4 248,34 €** |
| Refugio da Mente, Lda | Micro Empresa | 509497705 | 322,55 € | 967,65 € | **645,10 €** |
| TS CAR | Micro Empresa | 504153110 | 1 125,00 € | 3 375,00 € | **2 250,00 €** |
| JOÃO MARQUES BREDA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE | Micro Empresa | 742596265 | 671,82 € | 2 015,46 € | **1 343,64 €** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marta Filipa da Cunha Pires | Micro Empresa | 227236424 | 873,32 € | 2 619,96 € | **1 746,64 €** |
| Arranquexemplar Comércio Automóveis -Unipessoal, Lda | Micro Empresa | 509295525 | 1 125,00 € | 3 375,00 € | **2 250,00 €** |
| Isaura Maria Neves Monteiro | Micro Empresa | 205806864 | 750,00 € | 2 250,00 € | **1 500,00 €** |
| Maria Olinda Madeira Marques | Micro Empresa | 177481978 | 750,00 € | 2 250,00 € | **1 500,00 €** |
| Eduardo Manuel Bastos Rodrigues Fernendes | Micro Empresa | 165632755 | 543,53 € | 1 630,59 € | **1 087,06 €** |
| Restaurante Couceiro dos Leitões | Micro Empresa | 514237686 | 2 286,96 € | 6 860,88 € | **4 573,92 €** |
| Alvaro Lopes Batista | Micro Empresa | 150021224 | 2 812,50 € | 8 437,50 € | **5 625,00 €** |
| Jardim Sant' Ana | Micro Empresa | 501159029 | 901,96 € | 2 705,88 € | **1 803,92 €** |
| Ricardo Coelho da Silva | micro Empresa | 226470045 | 221,40 € | 664,20 € | **442,80 €** |
| Pastelaria Snack-Bar A Flor de Luso, Unipessoal, Lda | Micro Empresa | 503965561 | 430,63 € | 1 291,89 € | **861,26 €** |
| Maria Emília Pires Chaves Bandeira | Micro Empresa | 172573386 | 154,64 € | 463,92 € | **309,28 €** |
| Maria de Lourdes dos Santos Lopes Mestre | Micro Empresa | 101147171 | 421,15 € | 1 263,45 € | **842,30 €** |
| Vera Lúcia Pires Lima | Micro Empresa | 167374630 | 58,98 € | 176,94 € | **117,96 €** |
| Inês Tomás Soares Silva | Micro Empresa | 183388941 | 252,96 € | 758,88 € | **505,92 €** |
| Ana Maria Rodrigues Midões Fernandes (Parque Campismo Luso) | Micro Empresa | 106015621 | 746,41 € | 2 239,23 € | **1 492,82 €** |
| Rodrigues e Vivas, Lda | Micro Empresa | 504904221 | 1 875,00 € | 5 625,00 € | **3 750,00 €** |
| Pastelaria Caprichos Celestiais, Lda | Micro Empresa | 506836193 | 869,83 € | 2 609,49 € | **1 739,66 €** |
| | | | 78 197,67 € | 234 593,01 € | **156 395,34 €** |

O Vereador, (Nuno Castela Canilho) ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 84/2021.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**16.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 88/2021 - TOPONÍMIA – RUAS DR. MANUEL DE OLIVEIRA ANDRADE E RUA DO JARDIM, EM MEALHADA (MGD N.º 8024): ----------**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 88/2021, de 20/07/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 88/2021----------

TOPONÍMIA – RUAS DR. MANUEL DE OLIVEIRA ANDRADE E RUA DO JARDIM, EM MEALHADA ----

Em 17 de março de 1995, a Assembleia de Freguesia da Mealhada entendeu a atribuir honras toponímicas ao Dr. Manuel de Oliveira Andrade (1902-1993), atribuindo o seu nome à rua que, no topo nascente da Quinta dos Coutos, permitia o acesso da Rua Dr. Eduardo Alves de Matos ao Prolongamento do Lar da Santa Casa da Misericórdia e ao edifício conhecido como 'Casa dos Pobres'. ----------

Entretanto, com o passar dos anos, foi loteada e urbanizada toda a área e dada nova organização toponímica a toda a urbanização da Quinta dos Coutos. A Rua Dr. Manuel de Oliveira Andrade passou, então, a ser um caminho que, pese embora a sua relevância ao nível da mobilidade – ladeado de oliveiras, sem asfalto, permite um acesso pedonal e ciclável, ao longo do jardim da urbanização –, em nada homenageia a figura e a obra do Dr. Manuel de Oliveira Andrade, que a freguesia entendeu homenagear em 1995. ----------

Vista Norte-Sul

Vista Sul-Norte

O Dr. Manuel de Oliveira Andrade – conhecido como o Dr. Andrade – nasceu, em 20 de abril de 1902, na Mealhada, onde faleceu, em 27 de dezembro de 1993. Licenciado em Medicina, pela Universidade de Coimbra, foi um clínico respeitado e estimado pela população do concelho da Mealhada a quem se dedicou durante a quase totalidade da sua vida profissional. Foi um ativo cidadão na sua comunidade, tendo presidido à direção do Clube Recreativo da Mealhada, bem como à mesa da assembleia-geral do Grupo Desportivo da Mealhada e à dos Bombeiros Voluntários da Mealhada – tarefa que ocupou durante quase quatro décadas, antes e depois do 25 de abril de 1974. Logo após a Revolução dos Cravos, integrou a Comissão Administrativa da Câmara Municipal da Mealhada, que garantiu a transição política até às eleições livres e democráticas do Poder Local em 1976. ----------

Por outro lado, a Rua do Jardim, a sul do Jardim Municipal, para já uma rua sem saída, mas num dos locais mais nobres da cidade da Mealhada, merece mais – assim o pensamos – do que o genérico nome de 'do Jardim'. ----------

Vista Poente – Nascente

Vista Nascente - Poente

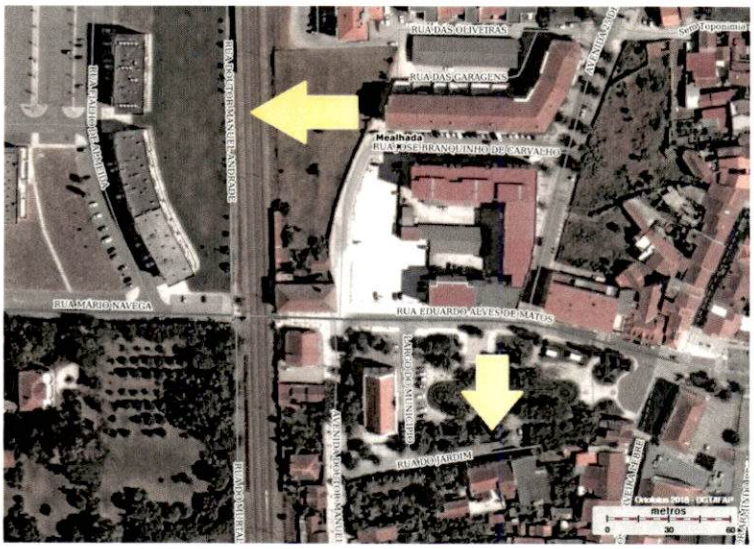

Determina a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com todas as subsequentes alterações, no n.º 1 do art.º 33.º, concretamente na sua alínea ss) que "Compete à câmara municipal: Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, **após parecer da correspondente junta de freguesia**". ----------

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal solicite à Junta da União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes o seu parecer sobre: ----------

A alteração toponímica, na cidade da Mealhada, da atual 'Rua do Jardim' para 'Rua Dr. Manuel de Oliveira Andrade'. Passando a artéria, até agora denominada 'Rua Dr. Manuel de Oliveira Andrade', a chamar-se 'Rua da Quinta dos Coutos'. ----------

Solicita-se que recolhido o parecer da Junta da União de Freguesias, possa o assunto retornar à Câmara Municipal da Mealhada para aprovação definitiva. ----------

O Vereador, (Nuno Castela Canilho) ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 88/2021.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**17.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 89/2021 - TOPONÍMIA – RUAS PROF. MANUEL ALMEIDA DOS SANTOS, LARGO DOS CHAFARIZES E/OU AVENIDA DAS ESCOLAS, EM MEALHADA (MGD N.º 8025): ----------**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 89/2021, de 20/07/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 89/2021----------

TOPONÍMIA – RUAS PROF. MANUEL ALMEIDA DOS SANTOS, LARGO DOS CHAFARIZES E/OU AVENIDA DAS ESCOLAS, EM MEALHADA ----------

Manuel Almeida dos Santos nasceu em Sernadelo, na freguesia da Mealhada, em 30 de abril de 1933. Com pouco mais de dez anos, com a sua família, passa a residir na Mealhada, no Largo dos Chafarizes, mas nunca deixou de se garantir como um orgulhoso sernadelense. Foi aluno do Colégio da Mealhada e o impulsionador dos encontros anuais dos alunos e professores e docentes desta instituição. ----------

O Professor Santos, como carinhosamente era chamado pela comunidade, com a qual sempre se envolveu entusiasticamente, foi docente do ensino primário. Primeiro em Sepins, no concelho de Cantanhede, e depois em Casal Comba, na Mealhada, e em Coimbra – já depois de se aposentar. A docência cedo lhe trouxe responsabilidades diretivas e sindicais nos mais variados fóruns. -----

Fundador do Coral Magister, foi também impulsionador da Associação de Aposentados da Bairrada – de que chegou a ser presidente da direção –, do Centro de Cultura da Mealhada, da Liga dos Amigos da Mealhada e de muitas outras coletividades. ----------

Foi com Manuel Santos e Luís Marques que surgiu a ideia de na Mealhada organizar um desfile de carnaval, como se fazia em Ovar – terra da avó do Professor Santos. Os dois acabaram por ser, então, com o apoio de outros, o motor do nascimento do Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada, em 1971 – há 50 anos, precisamente –, e da Associação do Carnaval da Bairrada, em 1979. O Professor Manuel Santos foi, ainda neste domínio, o criador e o verdadeiro impulsionador do Carnaval da Criança que viria a nascer em 1981, terminaria 20 anos depois e ressuscitaria há poucos anos. ----------

Em 1987, Manuel Almeida dos Santos integra o grupo de mealhadenses que funda a empresa JM – Jornal da Mealhada, Lda, e que passa, nessa altura a editar o Jornal da Mealhada, fundado dois anos antes. Desde essa altura, o Professor Santos assume tarefas de repórter, de redactor, de editor, angariador de assinaturas, gerente, todas as que fossem necessárias. Ao Jornal da Mealhada dedica muitos e bons anos da sua vida, num esforço gratuito, de benemerência e filantropia. Em 2003, depois de um curto período em que esteve afastado da redação do Jornal da Mealhada – por estar a dar aulas em Coimbra – Manuel Santos torna-se, por fim, diretor da publicação, funções que exerceu até dezembro de 2004. Deixou se ser diretor, mas nem por isso deixou de ajudar quem lhe sucedeu, com especial intensidade depois de fevereiro de 2007. ------

Disciplinado, galante, simpático, amável, militante, competente, culto, caridoso, melómano, Manuel Almeida dos Santos marcou a sua terra e as gerações de colegas, amigos e discípulos que com ele conviveram ao longo de 78 anos de vida terrena. Faleceu a 9 de julho de 2011, há precisamente uma década. ----------

Considera-se, assim, e face ao exposto, de elementar justiça a homenagem ao Professor Manuel Almeida dos Santos, por parte do Município da Mealhada, nomeadamente com a atribuição de honras toponímicas. ----------

Analisada e ponderada a situação, apresentam-se à Câmara Municipal da Mealhada duas hipóteses alternativas: ----------

**Proposta A.** ----------

A alteração toponímica, na cidade da Mealhada, do atual 'Largo dos Chafarizes' para 'Largo Professor Manuel Almeida dos Santos'. Esta hipótese coloca-se por se tratar do preciso local onde o homenageado viveu durante 68 anos da sua vida. ----------

Vista Sul-Norte

Vista Norte-Sul (a sua casa é, na foto, a primeira da direita)

**Proposta B.** ----------

Tendo sido, durante toda a sua vida, um orgulhoso sernadelense – não admitindo que lhe colocassem outra origem senão a de Sernadelo – considera-se especialmente simbólica a

atribuição do seu nome a uma artéria que liga a Mealhada a Sernadelo e que tem, até agora, um nome genérico. ----------

Propõe-se, assim a alteração toponímica, na cidade da Mealhada, da parte norte da atual 'Avenida das Escolas' (da rotunda junto da EB2 da Mealhada até ao entroncamento com a Rua da Fonte, em Sernadelo) para 'Avenida Professor Manuel Almeida dos Santos'. Mantendo a parte sul desta artéria (da rotunda junto da EB2 da Mealhada até ao entroncamento com a EN234/Avenida da Fonte Nova) o nome 'Avenida das Escolas'. ----------

Determina a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com todas as subsequentes alterações, no n.º 1 do art.º 33.º, concretamente na sua alínea ss) que "Compete à câmara municipal: Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, **após parecer da correspondente junta de freguesia**". ----------

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere no sentido de solicitar à Junta da União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes o seu parecer sobre ambas as propostas A e B, ou apenas sobre uma delas. ----------

Roga-se que recolhido o parecer da Junta da União de Freguesias, possa o assunto retornar à Câmara Municipal da Mealhada para aprovação definitiva. ----------

O Vereador, (Nuno Castela Canilho) ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 89/2021.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**18.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 90/2021 - TOPONÍMIA – RUA JOÃO DA CRUZ MAMEDE E RUA DE TRÁS DAS EIRAS, EM CASAL COMBA (MGD N.º 8031):** ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 90/2021, de 20/07/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 90/2021----------

TOPONÍMIA – RUA JOÃO DA CRUZ MAMEDE E RUA DE TRÁS DAS EIRAS, EM CASAL COMBA -------

José da Cruz Mamede nasceu em Casal Comba, em 1 de maio de 1948. Foi mobilizado para a Guerra Colonial e desembarcou em Bissau, em 21 de novembro de 1969, 'em rendição individual, para substituir o 1.º Cabo Joaquim Magalhães, falecido em combate em 30 de agosto de 1969, e integrado no Pelotão de Caçadores Nat 58, que dias antes havia sido colocado em Infandre. -----

José da Cruz Mamede foi morto em combate, numa emboscada ocorrida às 12 horas de 12 de outubro de 1970, quando a coluna em que seguia vinda de Mansoa, regressava à base em Infandre. Para além de José da Cruz Mamede faleceram, mais 9 pessoas, registaram-se 9 feridos graves, 8 feridos ligeiros e um soldado capturado. ----------

Considera-se, assim, e face ao exposto, de elementar justiça a homenagem, ao herói José da Cruz Mamede, por parte do Município da Mealhada, nomeadamente com a atribuição de honras toponímicas. ----------

Determina a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com todas as subsequentes alterações, no n.º 1 do art.º 33.º, concretamente na sua alínea ss) que "Compete à câmara municipal: Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, **após parecer da correspondente junta de freguesia**". ----------

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal solicite à Junta de Freguesia de Casal Comba o seu parecer sobre: ----------

A alteração toponímica, na localidade de Casal Comba, da atual 'Rua de Traz das Eiras' para 'Rua José da Cruz Mamede'. Por ser esta a rua onde nasceu e viveu o homenageado antes da sua mobilização para a Guerra Colonial e onde viveu a sua família. ----------

Solicita-se que recolhido o parecer da Junta de Freguesia de Casal Comba, possa o assunto retornar à Câmara Municipal da Mealhada para aprovação definitiva. ----------

**O Vereador,** (Nuno Castela Canilho) ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 90/2021.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

## 19.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 91/2021 - TOPONÍMIA – RUA ALÍPIO DE JESUS DELFIM E RUA CENTRAL, NA SILVÃ (MGD N.º 8032): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 91/2021, de 20/07/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 91/2021----------

TOPONÍMIA – RUA ALÍPIO DE JESUS DELFIM E RUA CENTRAL, NA SILVÃ ----------

Alípio de Jesus Delfim nasceu na Silvã. Foi mobilizado para a Guerra Colonial em Angola, como soldado, e faleceu em combate em 5 de setembro de 1965. Foi um herói que faleceu em missão. Considera-se, assim, e face ao exposto, de elementar justiça a homenagem, ao herói Alípio de Jesus Delfim, por parte do Município da Mealhada, nomeadamente com a atribuição de honras toponímicas. ----------

Determina a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com todas as subsequentes alterações, no n.º 1 do art.º 33.º, concretamente na sua alínea ss) que "Compete à câmara municipal: Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, **após parecer da correspondente junta de freguesia**". ----------

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal solicite à Junta de Freguesia de Casal Comba o seu parecer sobre: ----------

A alteração toponímica, na localidade de Silvã, da atual 'Rua Central' para 'Rua Alípio de Jesus Delfim'. Por ser esta a rua onde nasceu e viveu o homenageado antes da sua mobilização para a Guerra Colonial e onde viveu a sua família. ----------

Solicita-se que recolhido o parecer da Junta de Freguesia de Casal Comba, possa o assunto retornar à Câmara Municipal da Mealhada para aprovação definitiva. ----------

O Vereador, (Nuno Castela Canilho) ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 91/2021.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**20.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 92/2021 - TOPONÍMIA – RUA OSVALDO SIMÕES GODINHO E RUA DE SÃO ROMÃO, NA VIMIEIRA (MGD N.º 8033): -**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 92/2021, de 20/07/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 92/2021----------

TOPONÍMIA – RUA OSVALDO SIMÕES GODINHO E RUA DE SÃO ROMÃO, NA VIMIEIRA ----------

Osvaldo Simões Godinho nasceu na Vimieira. Foi mobilizado para a Guerra Colonial em Moçambique, como soldado integrado na Companhia de Caçadores 3472, e faleceu em combate em 11 de agosto de 1973, em Vila Paiva de Andrade. Foi um herói que faleceu em missão, que deixou esposa e um filho sem pai. ----------

Considera-se, assim, e face ao exposto, de elementar justiça a homenagem, ao herói Osvaldo Simões Godinho, por parte do Município da Mealhada, nomeadamente com a atribuição de honras toponímicas. ----------

Determina a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com todas as subsequentes alterações, no n.º 1 do art.º 33.º, concretamente na sua alínea ss) que "Compete à câmara municipal: Estabelecer a

denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, **após parecer da correspondente junta de freguesia**". ----------

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal solicite à Junta de Freguesia de Casal Comba o seu parecer sobre: ----------

A alteração toponímica, na localidade da Vimieira, de parte da atual 'Rua de São Romão' (entre o cruzamento semaforizado com a Rua do Coiço, com a Rua e o Largo do São Romão) para 'Rua Osvaldo Simões Godinho'. Por ser esta a rua onde nasceu e viveu o homenageado antes da sua mobilização para a Guerra Colonial e onde viveu a sua família. O restante troço da Rua de São Romão mantem a sua denominação. ----------

Solicita-se que recolhido o parecer da Junta de Freguesia de Casal Comba, possa o assunto retornar à Câmara Municipal da Mealhada para aprovação definitiva. ----------

O Vereador, (Nuno Castela Canilho) ----------

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para formular a proposta de homenagear os bombeiros que faleceram em combate no Concelho. O Senhor Vereador Nuno Canilho manifestou concordância e acordou-se em analisar os termos de concretização da proposta. ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 92/2021.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**21.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 93/2021 - PLANO DE TRANSPORTES (MGD N.º 8028):** ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 93/2021, de 21/07/2021, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 93/2021----------

PLANO DE TRANSPORTES ----------

Considerando que: ----------

- De acordo com o Decreto-lei 21/2019, artº 21º, ponto 1, que refere que a elaboração e aprovação do plano de transportes escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação. ----------
- O artº 22, ponto 1 refere ainda que, o mesmo, deverá ser aprovado até ao dia 01 de agosto de cada ano, vigorando no ano letivo seguinte e que sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o plano de transportes escolares pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita; ----------
- Neste seguimento, o mesmo foi a reunião do Conselho Municipal de Educação no dia 21/07/2021, o qual, por unanimidade, deu parecer favorável à proposta apresentada do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022, conforme refere o Decreto-Lei anteriormente mencionado; ----------

Face ao exposto, propõe-se ao executivo municipal a respetiva aprovação. ----------

A consideração superior, ----------

O Vice-Presidente (Guilherme José Campos Duarte) ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 93/2021, referente ao Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2021/2022.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**22.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 94/2021 - NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSES ESCOLARES (MGD N.º 8029): ----------**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 94/2021, de 21/07/2021, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 94/2021----------

PROPOSTA DAS NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSES ESCOLARES ----------

Considerando que: ----------

- Na reunião de 21/07/2021, o Conselho Municipal de Educação, por unanimidade, deu parecer favorável à proposta apresentada do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022, conforme refere o Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro: ----------
- No referido Plano faz-se menção às Normas para atribuição de Passe Escolar; ----------
- As mencionadas normas terão que ser aprovadas pela Câmara Municipal, seguindo em anexo a Proposta das Normas para atribuição de Passe Escolar para 2021 /2022 ----------

Face ao exposto, propõe-se ao executivo municipal a respetiva aprovação. ----------

À consideração superior, ----------

O Vice-Presidente (Guilherme José Campos Duarte) ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 94/2021, referente às Normas para Atribuição de Passes Escolares.* -

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**23.PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO**

**(ACEP) - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO CENTRO – INFORMAÇÃO N.º 7408/2021 (MGD N.º 7408):** --------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 7408/2021, de 07/07/2021, da Técnica Superior Liliana Valente, que a seguir se transcreve: ----------

----------INFORMAÇÃO N.º 7408/2021----------

PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO (ACEP) - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO CENTRO ----------

Na sequência de instruções da Sra. Chefe da DAJ, cumpre informar o seguinte: ----------

**I – Enquadramento geral:** ----------

O Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro apresentou uma proposta de ACEP ao Município para que se pronunciasse, devendo a resposta exprimir uma posição relativa a todas as cláusulas, aceitando, recusando ou contrapondo, nos termos do artigo 360.º n.º 2 da LTFP, sob pena de desencadearem o procedimento de conciliação junto da DGAEP. ------

Neste contexto, importa, desde já, ressalvar que o Município da Mealhada celebrou com o STAL o Acordo Coletivo de Empregador Público n.º 190/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série n.º 231, no qual foram consignadas algumas das matérias agora em análise. ----------

Tendo presente o douto parecer emanado pela DAJ nesta matéria, MGD n.º 2025/2020, relativamente à proposta de ACEP apresentada pelo STAL, uma vez que foi devidamente esclarecida a natureza jurídica deste tipo de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, apenas nos debruçaremos sobre análise das cláusulas propostas pelo Sindicato referido em epígrafe. ----------

**II – Proposta de ACEP – análise**----------

Considerando que na maior parte das cláusulas é feita uma transcrição do que se encontra previsto na Lei (grosso modo), apenas se ressalvam as cláusulas e pontos que nos suscitaram mais dúvidas, a saber: ----------

✓ **Cláusula 6.ª, n.º 2, b) (Horário rígido)** – O horário rígido previsto para o período da tarde não é o praticado no Município devendo alterar-se para: ----------

b) Período da tarde – das 13:30 horas às 17:00 horas. ----------

✓ **Cláusula 7.ª, n.º 2** – Propõe-se que a adoção do horário desfasado por conveniência de serviço fique condicionado à audição da Associação Sindical em causa. ----------
Contudo, salvo melhor opinião, desde que não configure uma alteração de horário de trabalho que tem um procedimento próprio, não haverá necessidade de audição das associações sindicais. Pelo que, propõe-se que seja retirada esta previsão. ----------
✓ **Cláusula 9.ª, n.º 4, alínea a) (Meia jornada)** – Estabelece-se que podem beneficiar da meia jornada trabalhadores com mais de 55 anos. ----------
Todavia, o artigo 114.º-A, n.º 4, alínea a) da LTFP, prevê a necessidade de verificação cumulativa da idade do trabalhador (mais de 55 anos) e a existência de netos com idade inferior a 12 anos, para poder beneficiar da meia jornada. Assim, propõe-se a inclusão deste requisito cumulativo. -
✓ **Cláusula 10.ª, n.º 5 (Dispensa de trabalho por turnos)** – Propõe-se que o trabalhador com idade igual ou superior a 55 anos de idade, tinha direito a dispensa da prestação de trabalho por turnos. ----------
Ora, salvo melhor opinião, a Lei não determina uma idade limite para a prestação de trabalho por turnos, pelo que deverá analisar-se a fixação deste limite. ----------
✓ **Cláusula 14.ª (Trabalho noturno)** - No ACEP celebrado com o STAL encontra-se, também, previsto que se considera trabalho noturno, o trabalho realizado entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte. ----------
✓ **Cláusula 15.ª (Limites ao trabalho suplementar)** – Propõe-se que o trabalho suplementar fique sujeito ao limite de 200 horas por ano. ----------
Esclarece-se que no ACEP celebrado com o STAL, o limite fixado foram as 150 horas. ----------
Deverá equacionar-se, se se pretende aumentar este limite. ----------
✓ **Cláusula 16.ª (Direito a férias)** – Propõe-se o aumento de dias de férias em função da idade. -
A possibilidade de fixação de mais dias de férias do que as previstas na Lei foi analisada no parecer suprarreferido pelo que, passamos a transcrever: ----------
*"A duração do período de férias **pode ainda ser aumentada no quadro de sistemas de recompensa do desempenho**, nos termos previstos na lei ou em instrumento de regulamentação coletiva do trabalho.* ----------
*Assim, muito embora o artigo 14.º da LTFP restrinja as matérias a regular por acordo coletivo de*

*empregador público (ACEP), às matérias relativas à segurança e saúde no trabalho e duração e organização do tempo de trabalho, na falta de acordo coletivo de carreira que indique as matérias suscetíveis de regulação (o que é o caso), no que respeita à duração das férias, há uma norma específica que prevê a possibilidade de essa matéria ser regulada por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, que "prevalece" sobre o regime geral constante do citado artigo 14.º.* ----------

*O período anual de férias dos trabalhadores é de 22 dias úteis, ao qual acresce um dia útil por cada 10 anos de serviço efetivamente prestado."* ----------

Ora, conclui-se que apesar de ser possível aumentar o número de férias a que os trabalhadores têm direito, este aumento terá de estar relacionado com a avaliação de desempenho, pelo que nos parece que não seja possível aceitar esta cláusula. ----------

✓ **Cláusula 17.ª (Dispensas ao serviço)** – Da forma como se encontra redigida esta matéria, parece-nos que viola o disposto no n.º 5 do artigo 134.º da LTFP. ----------

De facto, este normativo determina que as disposições relativas aos tipos de faltas e à sua duração não podem ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho (à exceção das dadas por trabalhador eleito para estrutura de representação coletiva dos trabalhadores). Ou seja, não pode ser alargado o leque de situações em que a ausência do trabalhador do seu local de trabalho é suscetível de ser qualificada como falta justificada. ----------

✓ **Cláusula 18.ª n.º 4 (Faltas de falecimento de familiar)** – Reitera-se o referido no parágrafo anterior. ----------

✓ **Cláusula 19.ª (Feriado facultativo e/ou tolerância de ponto) n.º 1** – A proposta de ACEP considera como feriado facultativo a terça-feira de Carnaval. ----------

Conforme foi referido relativamente a esta matéria no parecer da DAJ suprarreferido, não será possível aceitar esta qualificação, uma vez que nos termos do n.º 4 do artigo 122.º da LTFP, *a observância da Terça-Feira de Carnaval como dia feriado depende de decisão do Conselho de Ministros ou dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas,* ***sendo nulas as disposições de contrato ou de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho que disponham em contrário.*** ----------

**n.º 2** - Relativamente a este ponto, a proposta de ACEP estabelece que: "A título de tolerância de ponto, a entidade empregadora compromete-se a dar ainda as seguintes dispensas: ----------

a) A tarde de quinta-feira que antecede a sexta-feira Santa; ----------

b) O 24 de dezembro, véspera de Natal; ----------

c) O 31 de dezembro ou o 2 de janeiro do ano seguinte, por opção do trabalhador e de acordo com as necessidades de serviço." ----------

Assim, reitera-se o que foi defendido no parecer supra aludido. Ou seja: independentemente do juízo que se faça sobre a legalidade ou ilegalidade desta previsão, constituem dispensas de serviço de concessão não obrigatória, ou seja, são uma prerrogativa do Presidente da Câmara, que decide sobre as mesmas no uso da competência de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação. Afigura-se-nos que a previsão desta matéria no ACEP é limitativa do exercício dessa competência gestionária, podendo criar constrangimentos ao nível da organização. ----------

✓ **Cláusula 20.ª (Recompensa de desempenho)** – Propõe-se que o período de férias dos trabalhadores seja acrescido de três dias, em função da avaliação de desempenho positiva, ou seja, desde que obtenham, pelo menos, a menção de "adequado". ----------

Tendo presente o que foi referido relativamente à cláusula 16.º, o aumento do número de dias de férias tem enquadramento no n.º 5 do artigo 126.º da LTFP, pelo que poderá ser aceite. ------

Contudo, e sem prejuízo do sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores da administração pública ser francamente injusto, subsiste uma dúvida, se este acréscimo de dias de férias não deveria ser progressivo, ou seja, mais dias de férias para os trabalhadores que obtenham as menções mais elevadas (relevante e excelente). ----------

✓ **Cláusula 21.ª (Período experimental)** – A redução do período experimental conforme foi proposta para assistentes técnicos (120 dias) e técnicos superiores (180) já se encontra prevista no Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no Diário da República n.º 188, 2.ª Série, de 20/09/2009. Relativamente aos assistentes operacionais é proposta a redução de 90 dias (alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP) para 60 dias, pelo que deverá ser ponderada a sua aceitação. ----------

**III – Conclusão** ----------

Pelo exposto, salvo melhor opinião, deverá ser ponderada a aceitação das cláusulas legalmente admissíveis. Posteriormente, deverá comunicar-se ao Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro, as cláusulas que se consideram aceites e as que foram rejeitadas com os respetivos motivos. ----------

Remeto o assunto à consideração superior. ----------

A Técnica Superior (Liliana Mafalda Valente da Cruz) ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aceitação das cláusulas legalmente admissíveis, nos termos da informação prestada, e, especificamente no que diz respeito à Cláusula 9.ª, n.º 4, alínea a), manter os requisitos cumulativos para beneficiar da meia jornada; relativamente à Cláusula 10.ª, não aceitar o limite dos 55 anos para a prestação do trabalho por turnos; quanto à Cláusula 15.ª, manter o limite de 150 horas; relativamente à cláusula 19.º n.º 2, não aceitar as dispensas ao serviço propostas; no que respeita à Cláusula 20.ª, não aceitar a proposta de acréscimo de três dias de férias, em função da avaliação de desempenho positiva (adequado); e quanto à Cláusula 21.ª, manter a duração do período experimental previsto no ACT n.º 1/2009.* ----------

**24.PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO CLUBE DESPORTIVO DO LUSO PARA ALUGUER DE CONTENTORES/BALNEÁRIOS DO CAMPO MUNICIPAL JORGE MANUEL – LUSO – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 7469):** ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 12/07/2021, que aprovou a Informação de 08/07/2021, do Senhor Chefe de Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, que a seguir se transcreve:* ----------

----------INFORMAÇÃO----------

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO CLUBE DESPORTIVO DO LUSO PARA ALUGUER DE CONTENTORES/BALNEÁRIOS DO CAMPO MUNICIPAL JORGE MANUEL – LUSO ----------

Para que a atividade do Clube Desportivo do Luso possa decorrer dentro da normalidade e para

que se possam realizar competições regulamentares/oficiais no Campo Municipal Jorge Manuel, há necessidade efetiva de se manterem disponíveis os contentores/balneários. ----------

De acordo com a comunicação do CD Luso de 7 de julho de 2021, e considerando fundamental o trabalho desenvolvido por esta associação desportiva, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 8 979,00€ (oito mil novecentos e setenta e nove euros), para fazer face às despesas inerentes ao aluguer dos contentores/balneários pelo período de um ano. ----------

Mais se informa que tratando-se de um apoio ao Clube Desportivo do Luso, compete à Câmara Municipal deliberar a atribuição do apoio. ----------

À consideração superior, ----------

O Chefe de Divisão de Desporto e Educação, (Luís Simões) ----------

**25.TRANSPORTES ESCOLARES - ESTIMATIVA DA RECEITA QUE A CÂMARA DEIXA DE ARRECADAR POR FORÇA DA ISENÇÃO/GRATUITIDADE – INFORMAÇÃO N.º 26/2021 (MGD N.º 7455):** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 26/2021 de 19/07/2021, da Senhora Chefe do Setor de Educação, Susana Oliveira, que a seguir se transcreve:* ----------

----------INFORMAÇÃO N.º 26/2021----------

TRANSPORTES ESCOLARES ----------

No seguimento da proposta 79/2021, aprovada por unanimidade em reunião de câmara do dia 12/07/2021, que propõe que a gratuitidade dos transportes escolares seja alargada aos alunos do ensino secundário que cumpram os requisitos previstos na legislação em vigor e que frequentem o ensino público do Concelho, foi solicitada a estimativa da receita que a Câmara deixará de arrecadar. ----------

Neste sentido, serve a presente para informar que a receita estimada é de 22 425,50€, tendo por base os valores referentes ao ano letivo 2019/2020. ----------

À consideração superior, ----------

A Chefe do Setor de Educação (Susana Oliveira) ----------

**26.ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO – PROPRIEDADE FORCÕES E**

**CENTRO DE ESTÁGIOS – INFORMAÇÃO N.º 14/2021 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 4261):** ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 02/07/2021, que aprovou a Informação n.º 14/2021 de 20/04/2021, da Senhora Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, que a seguir se transcreve:* ----------

----------INFORMAÇÃO N.º 14/2021----------

ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO – PROPRIEDADE FORCÕES E CENTRO DE ESTÁGIOS ----------

No âmbito do procedimento referente à "Aquisição de serviços de gestão de combustível para as faixas das redes secundárias de gestão de combustível – Construção de faixas de gestão de combustível (FGC)", nomeadamente a execução de gestão de combustível nas propriedades "Forcões e Centro de Estágios" e de acordo com o despacho favorável do Exmo. Sr. Presidente, datado de 26/01/2021 (MGD n.º 750) para a execução dos trabalhos, venho pelo presente informar o seguinte: ----------

- Dos trabalhos de gestão de combustível nas duas propriedades municipais referidas anteriormente (Forcões e Centro de Estágios), os quais estão a decorrer, irá resultar material lenhoso (eucalipto e pinheiro) proveniente do corte raso e desbastes efetuados, o qual será devidamente empilhado em carregadouro (Campo de Futebol antigo do Luso) para posterior determinação do volume; ----------

- De acordo com a consulta ao mercado, obtivemos os seguintes preços/m$^3$: ----------

| | Green Partner | Floresta Jovem | Domínio Destemido, Unipessoal, Lda |
|---|---|---|---|
| Eucalipto com casca | 37,00 €/m$^3$ | 35,00 €/m$^3$ | 25,00 €/m$^3$ |
| Pinheiro p/ trituração | 30,00 €/m$^3$ | 30,00 €/m$^3$ | 24,00 €/m$^3$ |
| Pinheiro para serração | 30,00 €/m$^3$ | 35,00 €/m$^3$ | 40,00 €/m$^3$ |

Face ao exposto, venho pelo presente propor a alienação do material lenhoso, pelo valor base de 37€/m3 para madeira de eucalipto, com casca, 30€/m3 para madeira de pinheiro bravo para trituração e 40€/m3 para madeira de pinheiro bravo para serração. ----------

À consideração superior, ----------

A Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, (Gabriela Silva) ----------

**27.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – REF.ª A – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 6795 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6795):** ---

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 6795 de 24/06/2021, da Senhora Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 25/06/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de conservação e manutenção de espaços verdes – Ref.ª A" – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Silvino Ferreira Monteiro, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 01 de julho de 2021 ou na data da sua assinatura, caso esta ocorra posteriormente e vigorará pelo período de um ano.* ----------

**28.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA E DE CONTROLO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – REFERÊNCIA A – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 7705 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 7705):** ---

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 7705 de 13/07/2021, da Senhora Chefe de Divisão de Administração e Conservação do Território, Claúdia Nunes, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 15/07/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável*

*previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de coordenação de segurança e saúde em obra e de controlo da execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição de Obras Municipais – Referência A" – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Maria Luiza Pais Mamede Fonseca, pelo preço base mensal de 1.650,00€ (mil seiscentos e cinquenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano.* ----------

**29.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA E DE CONTROLO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – REFERÊNCIA B – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 7703 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 7703):** ---

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 7703 de 13/07/2021, da Senhora Chefe de Divisão de Administração e Conservação do Território, Claúdia Nunes, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 15/07/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de coordenação de segurança e saúde em obra e de controlo da execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição de Obras Municipais – Referência B" – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Fabiana Eugénia Fernandes Vicente, pelo preço base mensal de 1.210,00€ (mil duzentos e dez euros), ao qual acresce IVA à taxa*

*legal em vigor, entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano.* ----------

**30.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 7706 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 7706):** ----------

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 7706 de 13/07/2021, da Senhora Chefe de Divisão de Administração e Conservação do Território, Claúdia Nunes, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 15/07/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, na área da Engenharia Civil" – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Maria Fernanda Rodrigues Felício, pelo preço base mensal de 1.650,00€ (mil seiscentos e cinquenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano.* ----------

**31.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE ESTE E A DGAV – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) – II) DO N.º 1 DO ARTIGO 24.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 7739):** ----------

*A Câmara Municipal analisou a Informação de 14/07/2021, da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 19/07/2021, mediante o qual*

*foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de medicina veterinária para efeitos de cumprimento das obrigações do Município decorrentes do Protocolo de Colaboração celebrado entre este e a DGAV -" – Procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea e) – ii) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Ana Luísa Coimbra Abreu dos Santos, pelo preço base mensal de 1.755,00€ (mil setecentos e cinquenta e cinco euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 1 de agosto de 2021 ou na data da sua assinatura, caso esta ocorra posteriormente, e vigorará até 1 de abril de 2022 (8 meses).* ----------

**32.EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO CHALET SUÍÇO – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – DECISÃO DE CONTRATAR, DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS E DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO – INFORMAÇÃO N.º 8015 (MGD N.º 8015):** ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 8015, de 21/07/2021, da Senhora Chefe de Divisão Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, que a seguir se transcreve: ----------

----------INFORMAÇÃO N.º 8015----------

EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO CHALET SUÍÇO" – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – DECISÃO DE CONTRATAR, DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS E DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO ----------

**1. Justificação da empreitada e fim a que se destina** ----------

O *Chalet* Suíço foi construído em 1886, em frente à estação de caminhos de ferro da Pampilhosa, sendo também conhecido por "Hotel Suisso" ou "Hotel Bergamin", dado ter sido erigido pelo emigrante suíço Paul Bergamin. ----------

De acordo com alguns relatos, o *Chalet* Suíço serviria de hospedaria para os viajantes que passavam pela estação ferroviária e que nele pernoitavam, destacando-se, de entre esses viajantes, o Rei D. Carlos e a Rainha D. Amélia, os quais pernoitavam no quarto n.º 12. ----------

O *Chalet* Suíço apresenta uma arquitectura muito interessante e incomum, porquanto possui telhados característicos dos Alpes e lambrequins de madeira, para além de as suas fachadas, guardas e guarnições de portas e janelas serem de barro vermelho, materiais produzidos pela sucursal das "Devezas". ----------

O edifício possui 4 pisos: cave, rés-do-chão, 1.º andar e águas furtadas. ----------

De acordo com os relatos encontrados sobre a descrição do edifício, a cave serviria de armazém, adega e arrumos. No rés-do-chão, situar-se-ia a cozinha, a sala de jantar e os quartos, entre os quais, o célebre quarto n.º 12, ocupado pela família Real, nas suas viagens pela Beira. Destacam-se alguns pormenores muito importantes no interior, que denotam grande qualidade das instalações, nomeadamente, as paredes revestidas a *"fingidos"* de mármore e tectos com elementos trabalhados a gesso. ----------

No 1.º andar situa-se um grande salão, com pinturas murais de paisagens alpinas, bem como molduras, portadas janela do tipo vitral. ----------

As águas furtadas serviriam para apoio a serviços domésticos e instalações para o pessoal. -------

De salientar que o edifício em apreço foi, ao longo dos tempos, sofrendo algumas alterações. ---

Ora, com a empreitada em apreço pretende-se proceder à reabilitação do *Chalet Suíço*, por forma a melhorar as condições de salubridade do edifício, testemunho de memórias históricas e da vivência de uma época marcante na história da freguesia da Pampilhosa. ----------

Assim, a empreitada ora proposta visa, nomeadamente, a beneficiação das condições de conforto interior referentes a aquecimento, ventilação, luminosidade e acústica; a correcção de patologias e anomalias existentes ao nível dos elementos construtivos; a reparação e/ou substituição das caixilharias e portas; a substituição total ou parcial das instalações eléctricas, de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, domésticas e pluviais, bem como de telecomunicações; o restauro de revestimentos de pavimentos, de tectos e de paredes interiores e exteriores; a substituição total ou parcial de pavimentos e paredes divisórias; a melhoria das condições funcionais do espaço de forma estar apto a receber público; o tratamento do espaço envolvente ao prédio. ----------

**2. Fundamento para a escolha do tipo procedimento** ----------

Face ao preço base (1.815.000 €), determinado conforme se explicita no ponto 4 da presente informação, o procedimento a adoptar tem enquadramento na alínea *b*) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ou seja, no concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia* (*JOUE*). ----------

Com efeito, apenas para empreitadas de obras públicas de valor igual ou superior a 5.350.000 € é obrigatória a publicação de anúncio no *JOUE*. ----------

Para a empreitada em apreço, propõe-se a adopção do procedimento de concurso público em detrimento do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, por forma a promover uma mais ampla concorrência de mercado. De referir que, para garantir a qualificação dos concorrentes no tipo de trabalhos em apreço (restauração de bens imóveis históricos), é exigida a detenção de alvará emitido pelo IMPIC para a 10.ª Subcategoria da 1.ª Categoria (*Restauro de bens imóveis histórico-artísticos*), na classe correspondente à totalidade dos trabalhos da empreitada. ----------

Assim, o procedimento proposto é do tipo **concurso público sem publicação de anúncio no *JOUE***, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 19.º do CCP. ----------

**3. Órgão competente para a decisão de contratar** ----------

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Mealhada, por ser o órgão competente para autorizar a respectiva despesa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. ----------

**4. Preço base** ----------

O preço base do contrato, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato é de 1.815.000 € (um milhão, oitocentos e quinze mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. ----------

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que o preço base foi determinado tendo em conta o orçamento apresentado pelo gabinete Rosmaninho & Azevedo, Lda., a quem foi adjudicada a elaboração do projecto de execução. De acordo com a estimativa

orçamental, o custo global da obra ascende a 1.713.471, 67 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

Deste modo, considera-se adequada e, aliás, recomendável, a fixação do preço base em valor ligeiramente acima ao da estimativa orçamental (em cerca de 5,6 %), por forma a promover a concorrência de mercado e a evitar que o concurso venha a ficar deserto. ----------

**5. Fundamentação da não contratação por lotes** ----------

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º-A do CCP, as entidades adjudicantes podem prever, nas peças do procedimento, a adjudicação por lotes. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, na formação de contratos públicos de empreitadas de obras públicas de valor superior a 500.000 €, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, constituindo fundamento, designadamente, as seguintes situações: ----------

a) Quando as prestações a abranger pelo respectivo objecto forem, técnica ou funcionalmente, incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante; ----------

b) Quando, por motivos de urgência ou imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante. ----------

Considera-se que os trabalhos, objecto da empreitada, são técnica e funcionalmente incindíveis, por se tratar da recuperação de um imóvel. Todavia, ainda que assim não se entenda, é indubitável que a separação dos trabalhos causará um grave prejuízo para o interesse público. Com efeito, deverá haver apenas uma única entidade responsável pela execução da totalidade dos trabalhos, sob pena de a gestão da empreitada ser particularmente difícil, não apenas no que respeita à repartição das responsabilidades pelos trabalhos defeituosos, como também no que respeita à gestão da sequência dos trabalhos e respectivos prazos de execução. ----------

A existência de um único empreiteiro torna, também, a gestão do contrato de empreitada indubitavelmente mais eficiente, o que se nos afigura de primordial importância dada a escassez de recursos humanos com que se depara esta Autarquia. ----------

Face aos motivos *supra* expostos, e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, afigura-se-nos devidamente justificada a decisão de não contratação por lotes. ----------

**6. Prazo de execução do contrato** ----------

Tendo em conta a extensão e a complexidade dos trabalhos em apreço, propõe-se que a obra seja executada no **prazo máximo de 365 dias**. ----------

**7. Critério de adjudicação e critério de desempate** ----------

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofactor, constituindo o preço o único aspecto da execução do contrato a celebrar sujeito à concorrência, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. ----------

Em caso de empate na avaliação das propostas, estas deverão ser desempatadas através de sorteio, o qual decorrerá em acto público, com totais garantias de transparência, sendo os concorrentes graduados em primeiro lugar notificados da data, hora e local da realização do mesmo. ----------

**8. Prazo de entrega das propostas** ----------

O prazo de entrega das propostas será de **30 (trinta) dias** a contar da data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República*. ----------

**9. Júri do procedimento** ----------

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, o procedimento será conduzido por um júri, sugerindo-se que tenha a seguinte constituição: ----------

Membros efectivos: ----------

- Dra. Cláudia Nunes, Chefe da DACT, que presidirá ----------
- Arq.ª Paula Leitão, técnica superior da DACT ----------
- Eng.ª Filipa Pinto, Chefe do Sector de Águas e Saneamento ----------

Membros suplentes: ----------

- Eng. Rui Dias, técnico superior da DACT ----------
- Ana Simões, assistente técnica da DACT. ----------

Antes do início de funções e conforme prescrito no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio. -----

Sugere-se, ainda, a delegação no júri de competências para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP. ----------

**10.Gestor do contrato** ----------

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, que determina a designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sugere-se a designação da presente subscritora ou de quem a substituir, nas suas faltas e impedimentos, como gestora do contrato a celebrar na sequência do procedimento ora proposto. ----------

**11.Caução** ----------

Estimando-se um preço contratual superior a 500.000 €, será exigida caução de valor correspondente a 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato de empreitada, bem como o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais. ----------

De referir ainda que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 353.º do CCP, para reforço da caução prestada, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento. ----------

**12.Contrato escrito e respectiva minuta** ----------

Face ao valor previsível do contrato, e conforme resulta do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, é exigível a sua redução a escrito, devendo a respectiva minuta ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação. ----------

**13.Peças do procedimento** ----------

Tratando-se de um procedimento de concurso público, as peças do procedimento de formação do contrato, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio, são o programa do procedimento e o caderno de encargos. ----------

**13.1. Programa do procedimento** ----------

O programa do procedimento, que se apresenta em anexo, foi elaborado tendo por base o descrito na presente informação. ----------

**13.2. Caderno de encargos** ----------

O caderno de encargos (cláusulas gerais) foi elaborado nos termos da Portaria n.º 959/2008, de 21 de Agosto, prevista no artigo 46.º do CCP, que aprovou os formulários dos cadernos de encargos de empreitadas de obras públicas, no qual se especificam as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, nele se fixando os aspectos da execução do contrato submetidos à concorrência que, no presente caso, é unicamente o preço. ----------

O caderno de encargos contém as alterações decorrentes da publicação da Lei n.º 40/2015, de 1

de Junho (qualificação profissional dos técnicos), da Lei n.º 41/2015, de 3 de Junho (regime jurídico da actividade de construção), bem como as resultantes das regras de contratação pública aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto. ----------

Também foram consideradas, na elaboração das peças do procedimento, as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio, ao CCP, as quais entraram em vigor no passado dia 20 de Junho. ----------

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP, tratando-se de uma empreitada, o caderno de encargos do procedimento inclui o projecto de execução – elaborado pelo gabinete de arquitectos Rosmaninho & Azevedo, Lda. –, o qual dá cumprimento ao conteúdo obrigatório previsto no Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho. ----------

Em cumprimento do disposto nos n.os 4, 5 e 6 do aludido artigo 43.º do CCP, o projecto de execução é acompanhado dos elementos aí referidos, com excepção dos indicados nas alíneas *a*), *c*) a *e*) do n.º 5, por não aplicáveis ao caso em apreço, porquanto a empreitada em causa visa a recuperação de um imóvel já existente. ----------

O projecto de execução foi objecto de revisão interna realizada pelos serviços municipais, conforme resulta da informação subscrita pela Ex.ma Sra. Arq.ª Paula Leitão, com a referência interna n.º 6876, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, uma vez que se trata de obra enquadrável na classe 5 de alvará, em face do preço base fixado (1.815.000 €). ----

**13.3. Pareceres legalmente exigidos** ----------

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, as peças do procedimento devem identificar todos os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato. ----------

Sobre esta matéria, informa-se que constam das peças do procedimento os pareceres emitidos pela ANEPC e pela CCDRC, relativos, respectivamente, ao projecto de SCIE e ao projecto de condicionamento acústico. ----------

**13.4. Lista completa das peças do procedimento** ----------

As peças do procedimento constam, dada a sua extensão, da lista apensa à presente informação.

**14.Cabimento prévio** ----------

O preço máximo a pagar tem enquadramento orçamental, devendo ser efectuado o cabimento prévio, pela Divisão Financeira, conforme pedido de cabimento n.º 1358, formulado através do SCE: ----------

| Rubrica GOP | Descrição | Valor c/ IVA | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| 0102/0701030106 | *Chalet* Suíço | 1.923.900 € | 1 € | 1.442.924 € | 480.975 |

**15. Proposta** ----------

Tendo em atenção o disposto nos pontos anteriores e uma vez emitida a informação de cabimento orçamental referida no ponto anterior, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -

a) A aprovação das peças do procedimento referidas no ponto 13.4.; ----------

b) A tomada da decisão de contratar e de realização da despesa com vista à abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *JOUE*, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 19.º do CCP, **para realização da empreitada de "Reabilitação do *Chalet* Suíço", com o preço base de 1.815.000 € e com o prazo de execução de 365 dias**; ----------

c) A designação dos elementos do júri do procedimento, conforme proposto no ponto 9, delegando-lhe competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; ------

d) A designação da ora subscritora como gestora do contrato, conforme proposto no ponto 10.

À consideração superior, ----------

A Chefe da DACT (Cláudia Nunes) ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 8015.*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

## 33. CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA - LOTE 45 - APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS – INFORMAÇÃO N.º 5902/2021 (MGD N.º 5902): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 5902/2021, de 31/05/2021, da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, que a seguir se transcreve: ----------

----------INFORMAÇÃO N.º 5902/2015----------

CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA - LOTE 45 - APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS ----------

No âmbito do concurso público para a alienação do Lote 45 da Zona Industrial da Pedrulha que decorreu entre o dia 15 de abril de 2021 e o dia 17 de maio de 2021, foram entregues duas candidaturas para aquisição do referido lote. ----------

**Candidaturas Recebidas** ----------

| N.º | Nome | Atividade |
|---|---|---|
| 1 | Transportes Marquês de Pombal, Lda. | Transportes rodoviários de mercadorias. |
| 2 | Ideias & Detalhes, Lda. | Outras indústrias transformadoras diversas, n.e. |

Nos termos do "Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha – Mealhada" é determinado que a avaliação das candidaturas se opera de acordo com os seguintes critérios (artigo 7º): ----------

**1. Valorização de recursos humanos:** ----------

a) Número de postos de trabalho a criar; ----------

b) Recrutamento de residentes no concelho; ----------

c) Número de postos de trabalho para pessoal qualificado. ----------

**2. Ambiente e condições de trabalho:** ----------

a) Ausência ou correção de efeitos ambientais nefastos; ----------

b) Higiene e segurança no trabalho adequadas à atividade, dignidade e promoção dos trabalhadores; ----------

c) Relocalização de indústrias que se encontrem a laborar em espaço urbano no concelho de Mealhada (implica a apresentação de um projeto de reconversão do espaço industrial existente para espaço habitacional, de comércio e/ou serviços); ----------

d) Relocalização de empresas com sede em outros municípios desde que transfiram a sua sede social para o município da Mealhada no prazo de 60 dias a contar da emissão da licença de utilização. ----------

**3. Competitividade da empresa:** ----------

a) Inovação nos produtos e serviços a prestar; ----------

b) Inovação tecnológica; ----------

c) Qualidade de gestão. ----------

**4. Valorização da estrutura económica e empresarial do concelho:** ----------

a) Volume de investimento; ----------

b) Contributo para a internacionalização ----------

De notar que o estabelecimento destes critérios teve como principal objetivo dar resposta à vontade do Município em que se instalem na zona, indústrias ou empresas que apresentem garantias para contribuir para o desenvolvimento do tecido económico e social do concelho da Mealhada. ----------

De acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha, a Câmara Municipal procede à apreciação das candidaturas apresentadas, de acordo com os critérios definidos no artigo 7.º do mesmo regulamento, e delibera sobre a atribuição dos lotes de terreno. ----------

**Avaliação das Candidaturas – Quadro I** ----------

| | | Candidatura n.º 1 Transportes Marquês d Pombal, Lda. | Candidatura n.º 2 Ideias e Detalhes, Ld |
|---|---|---|---|
| Valorização de recursos humanos: | Número de postos de trabalho a criar; | 20 | 20 |
| | Recrutamento de residentes no concelho; | - | De preferência |
| | Número de postos de trabalho para pessoal qualificado. | 5 | 5 |
| Ambiente e condições de trabalho: | Ausência ou correção de efeitos ambientais nefastos; | sim | sim |
| | Higiene e segurança no trabalho adequadas à atividade, dignidade e promoção dos trabalhadores; | sim | sim |
| | Relocalização de indústrias que se encontrem a laborar em espaço urbano no concelho de Mealhada (implica a apresentação de um projeto de reconversão do espaço industrial existente para espaço habitacional, de comércio e/ou serviços); | Não aplicável | Não aplicável |
| | Relocalização de empresas com sede em outros municípios desde que transfiram a | Não aplicável | Não aplicável |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | sua sede social para o município da Mealhada no prazo de 60 dias a contar da emissão da licença de utilização. | | |
| Competitividade da empresa: | Inovação nos produtos e serviços a prestar; | sim | sim |
| | Inovação tecnológica; | sim | sim |
| | Qualidade de gestão. | sim | sim |
| Valorização da estrutura económica e empresarial do concelho: | Volume de investimento; | 1.000.000,00€ 100% Capitais Próprios | 1.500.000,00€ 70% Capitais Próprios |
| | Contributo para a internacionalização. | sim | sim |

Para proporcionar uma efetiva contextualização que auxilie a entrosar, a ponderar e a decidir, considero de todo essencial, reproduzir extratos das respetivas candidaturas, que a abaixo se elencam as seguintes: ----------

**I. Candidatura n.º 1 – Transportes Marquês de Pombal, Lda.** ----------

Empresa com sede no concelho da Mealhada, mais propriamente no Lote 22 da Zona Industrial de Pedrulha (2.ª Fase). ----------

A empresa Transportes Marquês de Pombal, Lda., encontra-se, neste momento, a ampliar as suas instalações, em mais de 3.500m2, por forma a ser possível a instalação de um entreposto de receção e expedição de mercadorias da multinacional "Leroy Merlin" para a zona centro e que terá a sua sede logística na Mealhada. ----------

A conquista e implantação deste investidor para o concelho de Mealhada, trás consigo responsabilidades acrescidas, não só para a nossa empresa em termos comerciais, mas também em termos de inovação e proteção do meios ambiente. ----------

Logo a principal motivação apresentada para a aquisição do Lote 45 da Zona Industrial da Pedrulha prende-se coma necessidade de: ----------

• Expandir o seu "core business", de apoio ao e-comerce, da pequena e média indústria Portuguesa, para além de ter de implementar novos procedimentos em termos de logística e transporte de mercadorias. ----------

• Permitir à empresa continuar a laborar em ótimas e perfeitas condições, sendo que o mesmo trará a possibilidade de armazenamento de mercadorias e consequente distribuição no apoio ao e-commerce seja em termos de importação e exportação. ----------

• O investimento para além da aquisição do lote, comtemplará a construção de um novo armazém e respetivo parque de estacionamento e manobra, bem como a aquisição de 12 viaturas pesadas de mercadorias, amigas do ambiente, denominadas viaturas verdes, movidas a G.N.L. e outras elétricas. ----------

• Para além desta Inovação, em termos de armazém, em termos de inovação tecnológica será instalado um novo e moderno sistema de rastreamento, separação, envio e controle de todas as mercadorias, quer estejam em armazém, em viagem ou na entrega ao cliente. ----------

• Principais clientes - Leroy Merlin, Rheus-Alemanha, D.S.V. -Transitários, PSA-Mangualde, Gefco -Transitários, Outros... ----------

• Nota Final ▪ A importância deste investimento associado à implantação do Entreposto da Francesa Leroy Merlin, na Mealhada, proporcionará um incremento de postos de trabalho diretos, bem como de indiretos, aliados não só ao mundo da logística, mas também a abertura da possibilidade de novos mercados e novos parceiros comerciais a pequenas e médias empresas, na fortificação do e-commerce. ----------

▪ A importância da aquisição deste lote, permitirá a concentração dos serviços junto do parceiro principal, o que por si só será uma mais-valia do projeto. ----------

▪ Em caso de não atribuição do lote, a empresa terá de encontrar um espaço alternativo, provavelmente fora do concelho, dado não conhecermos espaços na zona, o que a acontecer, desviará para outros municípios o valor acrescentado a gerar, com a deslocalização destes serviços. ----------

**II. Candidatura n.º 2 – Ideias & Detalhes** ----------

Empresa com sede no concelho da Mealhada, mais propriamente no Lote 2 desta Zona Industrial (1.ª Fase). ----------

A necessidade de investimento nas atuais Instalações no valor de 220.000,00 € para melhoria da qualidade, capacidade e produtividade é essencial para promover a resposta ao mercado, que crescentemente impõe à Ideias e Detalhes, Lda. novos desafios. A situação de estrangulamento produtivo é evidente e a decisão passa pela libertação de área produtiva nas instalações atuais na Zona Industrial da Pedrulha - Lote 2 e criação de novo estabelecimento industrial na proximidade. ----------

A principal motivação apresentada para a aquisição do Lote 45 da Zona Industrial da Pedrulha prende-se com a necessidade de: ----------

• Libertar área produtiva nas instalações atuais na Zona Industrial da Pedrulha, Lote 2 e criação de novo estabelecimento Industrial na proximidade, por situação de estrangulamento produtivo;

• Transferir do edifício atual para um novo edifício industrial, libertando área fabril no existente, as áreas de Produção de decorações, área afeta a Atividades de investigação e desenvolvimento, Sala de exposição (Showroom), área administrativa e armazém. ----------

• Implantar o novo edifício na proximidade das atuais instalações, para facilitar a comunicação entre as duas unidades. ----------

• Mais garante, não existir quaisquer atividades produtivas com emissão de efluentes ou resíduos com impacte ambiental significativo. As medidas de segurança e saúde no trabalho serão idênticas às promovidas pela Ideias e Detalhes, Lda. nas instalações atuais, totalmente em conformidade com a legislação aplicável. ----------

• Esta expansão, com a construção de um novo edifício, permitirá à Ideias e Detalhes, Lda. atuar em dois pilares fundamentais: ▪ Mercado, através do aumento de capacidade de resposta às necessidades do mercado e pela criação de produtos de maior valor acrescentado, com recurso à investigação e desenvolvimento de soluções diferenciadoras, e mais apelativas (a nível estético) e na conceção de produtos "mais difíceis de copiar" pela concorrência; ----------

▪ Processo, através da adaptação das tecnologias e métodos operacionais, de modo a explorar a produtividade industrial de uma oferta de produtos "únicos" atuando na tecnologia de corte linear de pavimentos e revestimentos em grés porcelânico. ----------

• Nota Final ▪ A Ideias e Detalhes centra a atividade em clientes de grande dimensão, cerca de 90% do seu volume de negócio, nomeadamente empresas de pavimentos e revestimentos cerâmicos (Revigrés, Pavigrés, Recer, Grés Panaria, Cinca, Dominó, entre outras), todas sediadas na zona Centro e na proximidade da empresa. ----------

▪ A estratégia da ID, ao apostar em produtos inovadores e de qualidade, que satisfazem necessidades funcionais e estéticas, combinando deforma única qualidade/preço, serviços pós-venda e entrega rápida, veio a revelar-se muito bem-sucedida. ----------

▪ Todavia, o constrangimento capacitivo das atuais instalações (Zona Industrial da Pedrulha, lote

2) é evidente e a decisão passa pela libertação de área produtiva nestas Instalações e pela criação de novo estabelecimento industrial na proximidade. ----------

▪ O lote 45 da Zona Industrial da Pedrulha representa exatamente a solução pretendida ao localizar-se a cerca de 500 m das atuais Instalações, minimizando custos logísticos e impactos ambientais associados. ----------

▪ Por outro lado, a ID tem absoluta necessidade de expansão e não existem alternativas na região que possibilitem este desiderato, sem o qual a viabilidade d Ideias e Detalhes, Lda. fica seriamente comprometida ----------

Posto isto, observa-se alguma dificuldade na diferenciação qualitativa das candidaturas, visto que a contextualização feita através dos indicadores fornecidos é em todo muito semelhante. --------

Contudo após a resenha das motivações dos candidatos à Candidatura de venda do Lote 45 da Zona Industrial da Pedrulha, vou tentar tecer alguns considerandos, eventualmente desconhecidos, que poderão contribuir para a discussão e tomada de decisão pela Câmara Municipal de Mealhada, nomeadamente: ----------

1) É inequívoca a dificuldade na diferenciação qualitativa das candidaturas; ----------

2) Ambas estão sediadas na Zona Industrial de Pedrulha, resultado da atribuição dos respetivos lotes pela Câmara Municipal de Mealhada em obediência ao Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial de Pedrulha; ----------

3) Per si, este é já um indicador que demonstra o cumprimento dos critérios regulamentares à data da atribuição dos lotes; ----------

4) Nesta data, ambas apresentam necessidades de reforçar a competitividade, crescimento empresarial, expansão e inovação; ----------

5) Uma diferença que se pode apontar é em matéria de classificação da atividade económica. As atividades principais das empresas candidatas ao nível das grandes categorias (secção) do CAE Rev.3 são distintas. A atividade da Candidatura N.º 1 cai na Secção H - Transportes e Armazenagem e a atividade da Candidatura n.º 2 cai na Secção C - Indústria Transformadora. ----

6) Quando falamos do Lote 45 é instintiva a relação com a sua localização. Uma localização privilegiada na zona envolvente à rotunda principal da Zona Industrial de Pedrulha, apontada desde sempre pelos potenciais investidores como o local preferido para implantação de empresas. ----------

7) Relembro que em versões iniciais da Zona Industrial de Pedrulha a zona envolvente desta rotunda era constituída apenas por dois lotes destinados a Serviços e Equipamentos de Apoio. --

8) Julgo que, na generalidade, esta opinião é comum a todos que têm oportunidade de conhecer a Zona Industrial de Pedrulha, e que parece não ter passado em vão à Candidatura n.º 2 face à natureza da atividade e as suas exigências ao nível da exploração; ----------

9) A localização de excelência do Lote 45 afigura-se não ter sido negligenciada por esta Candidatura n.º 2, porquanto declara que o novo edifício ainda que destinado a indústria vai receber a área de Produção de decorações, área afeta a Atividades de investigação e desenvolvimento, Sala de exposição (Showroom), área administrativa e armazém. ----------

10) Evidencia alguma preocupação em mitigar e assegurar a prevenção dos riscos e inconvenientes resultantes da exploração do seu estabelecimento industrial em todas as vertentes abrangidas pelo SIR – Sistema de Indústria Responsável. ----------

11) Por último, tenho a registar que as áreas de implantação previstas, quer pela Candidatura n.º 1, quer pela Candidatura n.º 2, respetivamente de 2.500,00m2 e 3.000,00m2 excedem o polígono de base para implantação do edifício, fixado em 2.039,70m2 de acordo com a Planta de Síntese da Operação de Loteamento ----------

12) As áreas de implantação pretendidas serão passíveis de materializar com recurso à norma excecional que se traduzirá na redução do alinhamento e afastamento obrigatório de 20m ao limite frontal do lote e/ou do alinhamento e afastamento mínimo de 6m e 10m aos limites laterais e tardoz/posterior do lote, respetivamente, sem prejuízo do correto enquadramento urbano das novas edificações e do cumprimento dos parâmetros mínimos de dimensionamento das áreas de estacionamento, estes a determinar em função da área de construção (tudo indica ser igual à área de implantação indicada). ----------

13) Reproduz-se o conteúdo na norma de exceção – n.º 5 do Anexo III – Condições de Ocupação e Edificabilidade – *"Em situações excecionais, devidamente justificadas, por exemplo, criação de instalações inerentes ao regular funcionamento da atividade, assim como outras situações que se revelem indispensáveis ao processo produtivo ou funcionamento da atividade, admite-se desvios aos parâmetros urbanísticos anteriormente referidos, desde que seja garantido o correto enquadramento urbano das novas edificações".* ----------

Em face do exposto, e em conformidade com o disposto no n.º 9 do Regulamento de Venda de

Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª fase, julgo que deverá ser submetida à apreciação da Câmara Municipal para a competente tomada de decisão de atribuição do Lote 45.

À Consideração Superior. ----------

Mealhada, 31 de maio de 2021 ----------

a chefe de divisão de gestão urbanística e planeamento territorial (Margarida Costa) ----------

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho interveio para referir que a opinião da Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" era a de se optar pela empresa Ideias & Detalhes, por se incluir na indústria transformadora, com maior potencial de desenvolvimento económico para o Concelho. ----------

O Senhor Presidente disse estar de acordo com a intenção de optar pela empresa industrial. ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alienação do lote posto a concurso – Lote 45 -, ao concorrente, Ideias & Detalhes, Lda., considerando que a atividade desenvolvida pelo mesmo se inclui na indústria transformadora, com maior potencial de desenvolvimento económico para o Concelho.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

Interveio na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos pontos seguintes. ----------

**34. PAULO JORGE DE ALMEIDA RODRIGUES - PEDIDO DE REUNIÃO PRÉVIA (MGD N.º 10156):** ----------

A Senhora Chefe de Divisão interveio para prestar esclarecimento sobre este ponto, referindo tratar-se de uma habitação unifamiliar para criar dois fogos, um ao nível do r/c e outro no 1.º andar, pelo que é obrigatório criar um lugar de estacionamento privado. Disse ainda que outra questão que se coloca é a das acessibilidades. A Senhora Chefe de Divisão disse que relativamente ao estacionamento a competência é da Câmara, pelo que os serviços não se

podem comprometer com nenhuma solução, e que quanto às acessibilidades, há que fundamentar o cumprimento dos princípios e regras aplicáveis à Reabilitação urbana (DL 95/2019). Informou que o regime da reabilitação "low cost" foi revogado, e já não há dispensa de apresentação de projetos de especialidades, tendo sido fixadas várias regras. A Senhora Chefe de Divisão disse que cabe aos técnicos projetistas apresentar as soluções que sejam suscetíveis de enquadramento nas exceções previstas na lei, por aplicação dos princípios da proteção e valorização do existente e princípio da melhoria proporcional e progressiva, atendendo a que se trata de um nível de intervenção 3, que é o mais gravoso. Informou que no email o Técnico não fala no pacote legislativo aplicável à reabilitação urbana. O Senhor Presidente disse para ser marcada a reunião para estar presente juntamente com os Técnicos da Divisão. ----------

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agendar nova reunião com o requerente onde estarão presentes o Exmo. Senhor Presidente e os Técnicos da Divisão.* ----------

**<u>35. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES</u>: ----------**

**- ANDRÉ EDUARDO DE ARAGÃO GONÇALVES DE AZEVEDO - Proc.º N.º 22/2018/593 ----------**

*A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 86/2021, de 19/07/2021, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, da qual decorre que o requerente, em sede de audiência prévia, manifestou a intenção em concluir as obras, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, e conceder um prazo de cinco meses para conclusão das mesmas, dado o interesse manifestado pelo requerente e por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas pelo mesmo em sede de audiência prévia. - Mais deliberou que, esgotando-se este prazo que se reverte de carater excecional, a licença caducará, sem audiência prévia, e o requerente perderá o direito ao recebimento do apoio deferido ao abrigo do Regulamento do*

*PIRPEC para o Programa C, nos termos do artigo 13.º n.º 7 do Regulamento respetivo.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**- RUI DINIS DE MELO MARTINS - Proc.º N.º 22/2015/242** ----------

*A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 85/2021, de 09/06/2021, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, da qual decorre que o requerente, em sede de audiência prévia, manifestou a intenção em concluir as obras, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, e conceder um prazo de seis meses para conclusão das mesmas, dado o interesse manifestado pelo requerente e por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas pelo requerente em sede de audiência prévia.* ----------

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* ----------

**- PEDRO MIGUEL RAMOS FERREIRA GOMES - Proc.º N.º 22/2020/686** --------

*A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica elaborada pela Técnica Superior Inês Abrantes, de 20/07/2021, e deliberou, por unanimidade, adotar o estudo (Processo RV 79 – Arruamento de Santa Luzia – Barcouço – Feira), para o arruamento em causa e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do regulamento do PDM, e aprovar a redução da dimensão da área non aedificandi para o alinhamento definido pelo limite do passeio.* ----------

**E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 48 minutos.** ----------

**Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**